PREFEITURA
IGUABA GRANDE
INFORMATIVO

ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - ANO VIII - MARÇO 2013 -Nº 131

Programa Asfalto na Porta 2 beneficiará vias públicas de Iguaba

Seis quilômetros de asfalto vão pavimentar ruas de sete bairros

Fotos ***Gustavo Helt***





As máquinas acertam as ruas esburacadas para receberem o Programa de Asfalto

Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos iniciou os serviços de recapeamento asfáltico na Estrada da Pedreira no bairro Pedreira, em Iguaba Grande. A ação faz parte do Programa Asfalto na Porta 2 do governo estadual, que prevê pavimentação, restauração e asfaltamento das vias públicas com melhoria da infraestrutura urbana.

O município de Iguaba Grande receberá 6 km de asfalto, que atenderão os bairros Centro, Cidade Nova, Estação, Iguaba Pequena, Pedreira, Sapeatiba e Sopotó.

Segundo o secretário da pasta Luiz Jerônymo de Mesquita, "o recapeamento vai continuar nas próximas semanas e trará uma série de benefícios à cidade, que tornará mais viável e aumentará o desenvolvimento do município", informou.

O programa vai trazer mobilidade à Iguaba, que tem apenas 5% das ruas asfaltadas e cerca de 25 mil habitantes. A prefeita Grasiella Magalhães também destacou as melhorias que virão com o recapeamento. "Estamos recorrendo constantemente ao governo estadual, que está nos ajudando muito e aos poucos vamos conseguir tornar nossa cidade mais viável a toda população, que diariamente sofre com a lama nos dias de chuva e poeira nos dias de sol", declarou.

De acordo com o governo do Estado, o pacote de intervenções prevê aplicação de asfalto em vias urbanas, com drenagem, pavimentação, meio fio, acessibilidade e sinalização com investimento de R$ 700 milhões em todo estado.

Secretaria de Educação realiza programa "Todos pela Escola"

Sábado, 23 de março, aconteceu o Programa de Formação Continuada "Todos pela Escola". A palestra foi promovida pela Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura de Iguaba Grande, no **Centro Multiuso**, no Bairro Jardim Solares. Cerca de 80 funcionários das escolas municipais, dentre eles orientadores educacionais, inspetores de alunos e monitores de ônibus escolares receberam orientações sobre questões de disciplina.

Durante a palestra, os funcionários das escolas receberam um kit contendo a camisa do programa e uma pasta com materiais de estudos que serão aplicados nos ônibus escolares, nas escolas e nas salas de aula. Esta palestra foi a primeira de quatro encontros que acontecerão ao decorrer do ano, onde o tema central escolhido foi "Uma questão de disciplina".

A coordenadora da orientação educacional, Thatiana Pereira, foi a palestrante do dia. De acordo com ela, este programa é uma forma de integração entre os funcionários das escolas e também um treinamento para um melhor atendimento aos alunos. "Este programa é de enorme importância por tratar-se de uma ação integrada entre os funcionários que estão no dia a dia com os alunos. Dessa forma, eles podem inspecionar o modo mais adequado às crianças e adolescentes da rede municipal", declarou.

O próximo encontro está previsto para o final de junho. Serão dois encontros por semestre. Ao final do Programa, os participantes receberão um Certificado de formação.

1ª Etapa do Circuito Brasileiro de Rally de Veículos Históricos agitou Iguaba Grande

Muito charme e elegância marcaram a tarde do dia 23 de março, em Iguaba Grande, na Rua Paulino Pinto Pinheiro, Centro. Esse glamour ficou por conta do *pit stop* da 1° Etapa do Circuito Brasileiro de Rally de Veículos Históricos na Região dos Lagos. Esta foi a primeira etapa do quinto Campeonato Brasileiro de Regularidade para Veículos Históricos (CBR).

O evento contou com o apoio da Secretaria de Turismo da Prefeitura de Iguaba Grande, onde a cidade recebeu pela primeira vez uma etapa do circuito que acontece no Brasil desde 1987. O rally é realizado pela Federação Brasileira de Veículos Antigos (FBVA), que conta com cerca de 120 clubes de veículos cadastrados e associados a sua frota de antiguidades. Nessa Etapa participaram 35 veículos, que fizeram sucesso e chamaram a atenção de quem prestigiava e passava pelo centro da cidade, valia uma olhadinha.

E para dar um charme a tanta beleza, outro item chamava a atenção dos admiradores. Todos os veículos possuem placas pretas, que os destacam como colecionadores. Entre as placas havia veículos de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro, que trouxe dois veículos da Região dos lagos, um de Cabo Frio e outro de Búzios.

O percurso teve a largada em Búzios, seguiu por São Pedro da Aldeia, com parada em Iguaba Grande para o pit stop, seguindo para Araruama com finalização em Saquarema. Ao chegar ao destino os veículos retornaram para o trajeto inicial que foi finalizado em Búzios, na Rua das Pedras, no Centro da cidade, onde aconteceu a comemoração dos participantes da prova.

De acordo com o presidente de honra da Federação Brasileira de Veículos Antigos, Henrique Thielmann, a Região dos Lagos foi inspiradora na realização da prova. "Estamos encantados com a Região. Iguaba nos recebeu de forma acolhedora. A avaliação que temos do evento é positiva, tivemos uma boa prova, com competidores de várias regiões do Brasil. Uma bela estréia para as cidades para o V CBR 2013", destacou.

Foto ***Renato Leal***



La Salle 1939 conversível, uma das jóias do Rally

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

Rodovia Amaral Peixoto, Km 97 - nº 2275
Centro - Iguaba Grande - RJ
CEP 28960-000- Tel. (22) 2624-3275

INFORMATIVO DA PREFEITURA

Órgão de Publicação dos
Atos Oficiais dos Poderes Executivo
e Legislativo, aprovados pela
Lei nº 606, de 10 de março de 2005.
(Publicado no Diário Oficial do
Estado do Rio de Janeiro, em 1º de abril de 2005)

Prefeita
Ana Grasiella Magalhães

Gabinete da Prefeita
Daniel F. Cabral

Secretaria de Governo
Mauro Siqueira Gomes

Procuradoria Geral
Davi Augusto Cardoso Figueiredo

Secretaria de Fazenda
Jorgino Fabiano Pereira

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Jales Lins de Oliveira

Secretaria de Educação e Cultura
Enildo José Pereira dos Santos

Secretaria de Saúde
Maria Juraci de Andrade Dutra

Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos
Luis Jeronymo de Mesquita

Secretaria de Meio Ambiente
Paulo Sergio da Cunha Augusto

Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer
Rodolfo José Mesquita Pedrosa Filho

Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca
Everton de Oliveira Lessa

Secretaria de Trabalho e Ação Social
Nara Maria Damião Azeredo

Secretaria de Administração
Silvio Roberto da Silva Chaves

Secretaria de Controle Interno
Ricardo Luiz Campani de Christo

Secretaria de Segurança e Ordem Pública
Álvaro Júnior Coutinho Pereira

EXPEDIENTE

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social

Assessora de Comunicação
Elaine Cristina

Jornalista Responsável
Ingred Joia
Reg. Prof. Nº 0034695 MTB-RJ

Diagramação: *Djálvaro Vital*
Fotografia: *Renato Leal e Gustavo Helt*
ascom@iguaba.rj.gov.br
Portal do Cidadão: **www.iguaba.rj.gov.br**

PARTE I
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1065/2013.
DE 01 DE MARÇO DE 2013.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$ 422.400,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, faz saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu sanciono a seguinte**,**

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Iguaba Grande autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R$ 422.400,00 na forma abaixo:

40 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
40.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
40.20.10 – SAÚDE
40.20.10.302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
40.20.10.302.0072 – MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE
40.20.10.302.0072.1.**443** – ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Natureza de Despesa: 4.4.90.52.99– Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 422.400,00 – Fonte de Recursos: 230 (MS – 01615.882000/1120-01)

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação, consoante o que estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, tendo sido o excesso de arrecadação proveniente de proposta MS – 01615.882000/1120-01, para Estruturação das Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

Art. 3º. As Atividades e os investimentos constantes desta lei tornam-se incorporados ao PPA/LDO vigentes em obediência a LC 101/2000.

Art. 4º. Em decorrência desta lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa da respectiva Unidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

LEI Nº 1066/2013.
DE 01 DE MARÇO DE 2013.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$ 175.400, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, faz saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu sanciono a seguinte**,**

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Iguaba Grande autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R$ 175.400,00 na forma abaixo:

40 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
40.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
40.20.10 – SAÚDE
40.20.10.301 – ATENÇÃO BASÍCA
40.20.10.301.0072 – MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE
40.20.10.301.0072.1.**442** – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Natureza de Despesa: 4.4.90.52.99– Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 175.400,00 – Fonte de Recursos: 231 (MS – 03581.92000/1100-01)

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação, consoante o que estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, tendo sido o excesso de arrecadação proveniente de proposta MS – 03581.92000/1100-01, para rede de Serviços de Atenção Básica.

Art. 3º. As Atividades e os investimentos constantes desta lei tornam-se incorporados ao PPA/LDO vigentes em obediência a LC 101/2000.

Art. 4º. Em decorrência desta lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa da respectiva Unidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

LEI Nº 1067/2013.
DE 12 DE MARÇO DE 2013.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$ 133.048,83 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo do Município de Iguaba Grande autorizada a Abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R$ 133.048,83 na forma abaixo:

40 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
40.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
40.20.10 – SAÚDE
40.20.10.301 – ATENÇÃO BÁSICA
40.20.10.301.0072 – MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE
40.20.10.301.0072.1.**443** – ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Natureza de Despesa: 4.4.90.52.99– Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 133.048,83 – Fonte de Recursos: 232 (MS – 01615.882000/1110-04)

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação, consoante o que estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, tendo sido o excesso de arrecadação proveniente de proposta MS – 01615.882000/1110-04, para Estruturação das Unidades de Atenção Básica em Saúde.

Art. 3º. As Atividades e os investimentos constantes desta lei tornam-se incorporados ao PPA/LDO vigentes em obediência a LC 101/2000.

Art. 4º. Em decorrência desta lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa da respectiva Unidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 12 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

LEI Nº 1068/2013.
DE 12 DE MARÇO DE 2013.

"**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$ 3.164.473,39 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, faz saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo do Município de Iguaba Grande autorizada a Abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R$ 3.164.473,39 na forma abaixo.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação, consoante o que estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, proveniente excesso de arrecadação de Sistema Único de Saúde, tendo sido o mesmo omitido na proposta orçamentária de 2013, segue em anexo a relação dos programas, atividades e funções para adequação orçamentária com base nos repasses de 2012.

Art. 3º. As Atividades e os investimentos constantes desta lei tornam-se incorporados ao PPA/LDO vigentes em obediência a LC 101/2000.

Art. 4º. Em decorrência desta lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa da respectiva Unidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 12 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº 109/2013
DE 01 DE MARÇO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 056, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006 E A REVOGAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 089 DE 18 DE AGOSTO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, faz saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu sanciono a seguinte**,**

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1°. Fica alterado o ANEXO I da Lei Complementar n.º 056 de 11 de dezembro de 2006, no tocante ao cargo de MÉDICO DO PSF e de ENFERMEIRO DO PSF.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições da Lei Complementar n.º 056 de 11 de dezembro de 2006.

Art. 3º. Essa Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2013.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar n.º 089 de 18 de Agosto de 2009.

Gabinete da Prefeita, 01 março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1271/2013
DE 01 DE MARÇO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO VALOR DE R$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe a Lei Municipal nº1062/2013, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, decreta:

Unidade: **10.010 CAMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**
Função: **01 LEGISLATIVA**
Sub Função: **031 AÇÃO LEGISLATIVA**
Programa: **0001 ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA**
Ação: **2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**

Código	Nome da Conta	Suplementa
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE PESSOA JURIDICA	40.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
	Total da Suplementação	**130.000,00**

Artigo 2°. A fonte de recurso relativa ao crédito supracitado, se dá pela anulação parcial das dotações abaixo:

Unidade: **10.010 CAMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**
Função: **01 LEGISLATIVA**
Sub Função: **031 AÇÃO LEGISLATIVA**
Programa: **0001 ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA**
Ação: **2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**

Código	Nome da Conta	Redução
3.1.90.92.00.00	DESPESAS EXERCICIO ANTERIOR	15.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS EXERCICO ANTERIOR	15.000,00
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	40.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. FISICA	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	10.000,00
	Total da Anulação	**130.000,00**

Artigo 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos à 1º de março de 2013, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1272/2013
DE 13 DE MARÇO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO DECRETO Nº 1152/2011 DE 04 DE ABRIL DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 85, VII, da Lei Orgânica do Município, a teor do art. 30, I e II da Constituição Federal e a Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997;

Considerando a imperiosa continuidade da prestação do serviço público em tela, com o objetivo de concretizar o direito fundamental de ir e vir do cidadão Iguabense, atingindo, outrossim, os valores sociais do trabalho e a dignidade da pessoa humana;

Considerando o art. 30, V da Constituição Federal, que dispõe acerca da competência do Município para organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que apresenta caráter essencial que deve ser prestado de forma contínua e ininterrupta;

Considerando a Lei Municipal nº 981 de 31 de dezembro de 2010, que institui o serviço de transporte urbano de passageiros em veículos de baixa capacidade no Município de Iguaba Grande;

Considerando a complexidade inerente à organização do serviço público de transporte coletivo de passageiros, que demanda a conclusão dos significativos estudos da malha viária municipal;

Considerando que não houve a regular transição entre a atual administração e o Governo antecessor;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogado o prazo previsto no art. 1º do Decreto nº 1152/2012 de 04 de abril de 2012.

Art. 2°. O Poder Executivo, nos termos do art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 981/2010, institui o reajuste da tarifa das linhas em atividade, fixando o valor de R$ 3,00 (três reais).

Art. 3°. Mantém-se as demais disposições do Decreto Municipal nº 981 de 23 de junho de 2010.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 13 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1273/2013
DE 13 DE MARÇO DE 2013.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 422.400,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.065 de 01 de março de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de **R$ 422.400,00** (quatrocentos e vinte dois mil e quatrocentos reais), para reforço orçamentário conforme anexo abaixo.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, com anulação proveniente da proposta MS – 01615.882000/1120-01, para Estruturação das Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 13 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO N°1273/2013

CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
40.20.10.302.0072.1.443	4.4.90.52.00	367	230	422.400,00	
Recurso Prov. Excesso Arrecadação MS - 01615.882000/1120-01			230		422.400,00
TOTAL				**422.400,00**	**422.400,00**

Gabinete da Prefeita, 13 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1274/2013
DE 13 DE MARÇO DE 2013.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 175.400,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.066 de 01 de março de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de **R$ 175.400,00** (cento e setenta e cinco mil e quatrocentos reais), para reforço orçamentário conforme anexo abaixo.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, com anulação proveniente da proposta MS – 03581.92000/1100-01, para rede de Serviços de Atenção Básica.

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 13 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº1274/2013

CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
40.20.10.301.0072.1.442	4.4.90.52.00	368	231	175.400,00	
Recurso Prov. Excesso Arrecadação MS - 03581.92000/1100-01			231		175.400,00
TOTAL				**175.400,00**	**175.400,00**

Gabinete da Prefeita, 13 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1275/2013
DE 13 DE MARÇO DE 2013.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 133.048,83 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.067 de 12 de março de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de **R$ 133.048,83** (cento e trinta e três mil, quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), para reforço orçamentário conforme anexo abaixo.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, com anulação proveniente da proposta MS – 01615.882000/1110-04, para Estruturação das Unidades de Atenção Básica em Saúde.

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 13 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO N°1275/2013

CODIGOS			
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE
40.20.10.301.0072.1.443	4.4.90.52.00	369	232
Recurso Prov. Excesso Arrecadação MS - 01615.882000/1110-04			232
TOTAL			

Gabinete da Prefeita, 13 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1276/2013
DE 13 DE MARÇO DE 2013.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 3.164.473,39 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

A PREFEITA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.068 de 12 de março de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de **R$ 3.164.473,39** (três milhões, cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos), para reforço orçamentário conforme anexo abaixo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, com recursos provenientes de excesso de arrecadação do Sistema Único de Saúde, tendo sido o mesmo omitido na proposta orçamentária 2013.

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 13 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

ANEXO DO DECRETO N°1276/2013

CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
40.20.10.301.0073.2.449	3.3.90.30.00	370	48	150.000,00	
40.20.10.301.0073.2.449	3.3.90.32.00	371	48	100.000,00	
40.20.10.301.0073.2.449	3.3.90.36.00	372	48	10.000,00	
40.20.10.301.0073.2.449	3.3.90.39.99	373	48	100.000,00	
40.20.10.301.0073.2.449	4.4.90.52.00	374	48	80.000,00	
40.20.10.301.0073.2.450	3.3.90.30.00	375	49	51.600,00	
40.20.10.301.0073.2.450	3.1.90.04.00	376	49	120.000,00	
40.20.10.301.0073.2.451	3.3.90.30.00	377	53	30.000,00	
40.20.10.301.0073.2.451	3.3.90.39.00	378	53	10.000,00	
40.20.10.301.0073.2.451	4.4.90.52.00	379	53	10.000,00	
40.20.10.301.0073.2.451	3.1.90.04.00	380	53	472.600,00	
40.20.10.301.0073.2.462	3.3.90.30.00	381	55	49.000,00	
40.20.10.301.0073.2.462	3.3.90.39.00	382	55	40.800,00	
40.20.10.301.0073.2.462	3.1.90.04.00	383	55	550.000,00	
40.20.10.301.0073.2.452	3.3.90.30.00	384	57	36.338,69	
40.20.10.301.0073.2.452	3.3.90.32.00	385	57	100.000,00	
40.20.10.301.0073.2.452	3.3.90.39.99	386	57	20.000,00	
40.20.10.301.0073.2.452	4.4.90.52.00	387	57	10.000,00	
40.20.10.301.0073.2.453	3.3.90.39.99	388	58	27.200,00	
40.20.10.301.0073.2.453	4.4.90.52.00	389	58	20.000,00	
40.20.10.301.0073.2.453	3.1.90.04.00	390	58	120.800,00	
40.20.10.301.0073.2.454	3.3.90.30.00	391	59	20.000,00	
40.20.10.301.0073.2.454	3.3.90.36.00	392	59	10.000,00	
40.20.10.301.0073.2.454	4.4.90.52.00	393	59	20.000,00	
40.20.10.301.0073.2.454	3.1.90.04.00	394	59	10.000,00	
40.20.10.301.0073.2.455	3.3.90.30.00	395	60	200.000,00	
40.20.10.301.0073.2.455	3.3.90.36.00	396	60	150.000,00	
40.20.10.301.0073.2.455	4.4.90.52.00	397	60	50.000,00	
40.20.10.301.0073.2.455	3.1.90.04.00	398	60	140.000,00	
40.20.10.304.0073.2.456	3.3.90.30.00	399	61	50.000,00	
40.20.10.304.0073.2.456	3.1.90.04.00	400	61	53.576,96	
40.20.10.304.0073.2.457	4.4.90.52.00	401	62	5.680,96	
40.20.10.304.0073.2.458	3.3.90.39.00	402	63	25.083,78	
40.20.10.304.0073.2.458	4.4.90.52.00	403	63	6.000,00	
40.20.10.302.0073.2.461	4.4.90.52.00	404	67	20.000,00	
40.20.10.302.0073.2.463	3.3.90.30.00	405	68	20.000,00	
40.20.10.302.0073.2.463	3.3.90.39.00	406	68	23.000,00	
40.20.10.302.0073.2.463	4.4.90.51.00	407	68	20.000,00	
40.20.10.302.0073.2.459	3.3.90.32.00	408	64	117.029,76	

ANEXO DO DECRETO Nº1276/ 2013					
CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
40.20.10.302.0073.2.459	3.3.90.32.00	409	65	57.881,62	
40.20.10.302.0073.2.460	3.3.90.30.00	410	66	57.881,62	
Recurso Prov. De Excesso de Arrecadação PabFixo			48		440.000,00
Recurso Prov. De Excesso de Arrecadação Saúde Bucal			49		171.600,00
Recurso Prov. De Excesso de Arrecadação Agente Comunitários			53		522.600,00
Recurso Prov. De Excesso de Arrecadação Saúde da Familia			55		639.800,00
Recurso Prov. De Excesso de Arrecadação Especific. Regionais			57		166.338,69
Recurso Prov. De Excesso de Arrecadação PMAQ			58		168.000,00
Recurso Prov. De Excesso de Arrecadação Coofinanciamento			59		60.000,00
Recurso Prov. De Excesso de Arrecadação Teto Municipal-MAC			60		540.000,00
Recurso Prov. De Excesso de Arrecadação PFVPS			61		103.576,96
Recurso Prov. De Excesso de Arrecadação PFVISA			62		5.680,96
Recurso Prov. De Excesso de Arrecadação PVVPS			63		31.083,78
Recurso Prov. De Excesso de Arrecadação Ações e Serv.de Saúde			67		20.000,00
Recurso Prov. De Excesso de Arrecadação PAHI			68		63.000,00
Recurso Prov. De Excesso de Arrecadação Farmácia Básica			64		117.029,76
Recurso Prov. De Excesso de Arrecadação Farmácia Básica			65		57.881,62
Recurso Prov. De Excesso de Arrecadação Farmácia Bás/Diabetes			66		57.881,62
TOTAL				3.164.473,39	3.164.473,39

Gabinete da Prefeita, 13 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1277/2013
DE 13 DE MARÇO DE 2013.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL NO VALOR DE R$ 967.846,43 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 1.062 de 07 de Janeiro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Redução Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo de Municipal de Saúde, Procuradoria, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Administração, no valor total de **R$ 967.846,43** (novecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos), para reforço orçamentário conforme anexo abaixo.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º. Por se tratar de remanejamento dentro da mesma modalidade de aplicação, o percentual previsto no art. 8º da Lei nº 1.062/2013, não se onerará.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 13 de Março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº1277/2013					
CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
20.20.02.061.0057.0.024	3.3.90.91.00	22	001	541.000,00	
20.05.04.122.0059.2.352	3.1.90.92.00	63	001	90.000,00	
20.60.04.122.0062.2.352	3.3.90.30.00	74	001	400,00	
50.02.08.244.0060.1.336	3.3.90.30.00	317	002	10.000,00	
40.20.10.122.0059.2.352	3.3.90.92.00	364	020	326.446,43	
20.50.04.122.0059.2.352	3.1.90.11.00	60	001		90.000,00
20.60.04.122.0062.2.352	3.3.90.39.00	77	002		400,00
40.20.10.122.0059.2.352	3.1.90.04.00	230	020		254.446,43
40.20.10.122.0059.2.352	3.1.90.11.00	234	020		72.000,00
40.20.10.301.0064.2.363	3.3.90.30.00	262	001		100.000,00
40.20.10.301.0064.2.370	3.3.90.30.00	271	001		231.000,00
40.20.10.301.0064.2.418	3.3.90.30.00	275	001		103.000,00
40.20.10.302.0064.2.372	3.3.90.39.00	286	001		40.000,00
40.20.10.305.0064.2.365	3.3.90.30.00	286	001		50.000,00
40.20.10.305.0064.2.365	3.3.90.39.00	291	001		17.000,00
50.20.08.244.0060.1.336	4.4.90.51.00	321	002		10.000,00
TOTAL				967.846,43	967.846,43

Gabinete da Prefeita, 13 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1278/2013
DE 13 DE MARÇO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO VALOR DE R$ 37.300,00 (TRINTA E SETE MIL E TREZENTOS REAIS)."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe a Lei Municipal nº1062/2013, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, decreta:

Unidade: **10.010 CAMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**
Função: **01 LEGISLATIVA**
Sub Função: **031 AÇÃO LEGISLATIVA**
Programa: **0001 ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA**
Ação: **2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**

Código	Nome da Conta	Suplementa
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE PESSOA JURIDICA	37.300,00
	Total da Suplementação	**37.300,00**

Artigo 2°. A fonte de recurso relativa ao crédito supracitado, se dá pela anulação parcial das dotações abaixo:

Unidade: **10.010 CAMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**
Função: **01 LEGISLATIVA**
Sub Função: **031 AÇÃO LEGISLATIVA**
Programa: **0001 ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA**
Ação: **2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**

Código	Nome da Conta	Redução
3.1.90.92.00.00	DESPESAS EXERCICIO ANTERIOR	3.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FISICA	7.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS EXERCICIO ANTERIOR	3.300,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	9.000,00
	Total da Anulação	**37.300,00**

Artigo 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos à 13 de março de 2013, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 13 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1279/2013
DE 13 DE MARÇO DE 2013.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL NO VALOR DE R$ 235.200,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 1.062 de 07 de Janeiro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por redução parcial no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Obras, Secretaria de Administração, Secretaria de Turismo, no valor total de **R$ 235.200,00** (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais), para reforço orçamentário conforme anexo abaixo.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 13 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO N°1279/2013					
CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
20.50.04.122.0059.2.352	3.1.90.04.00	85	001	118.000,00	
20.50.04.122.0059.2.352	3.1.90.16.00	62	001	6.700,00	
20.50.04.122.0059.2.352	3.3.90.14.00	67	001	23.500,00	
20.80.27.695.0068.2.425	3.3.50.43.00	112	002	87.000,00	
20.50.04.122.0059.2.352	3.1.90.11.00	60	001		148.200,00
20.70.04.122.0062.2.352	3.3.90.30.00	82	002		87.000,00
TOTAL				235.200,00	235.200,00

Gabinete da Prefeita, 13 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1280/2013
DE 13 DE MARÇO DE 2013.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL NO VALOR DE R$ 139.100,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

A Prefeita Municipal de Iguaba Grande, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 1.062 de 07 de Janeiro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por redução parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de **R$ 139.100,00** (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais), para reforço orçamentário conforme anexo abaixo.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 13 de Março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
Prefeita

DECRETO Nº1280/2013					
CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
50.20.08.122.0062.2.352	3.3.90.30.00	301	002	1.600,00	
50.20.08.122.0062.2.352	3.3.90.39.00	303	001	101.500,00	
50.20.08.244.0060.1.336	3.3.90.30.00	316	001	4.000,00	
50.20.08.244.0060.1.336	3.3.90.30.00	317	002	7.000,00	
50.20.08.244.0060.1.336	3.3.90.39.00	318	001	10.000,00	
50.20.08.244.0060.1.336	3.3.90.39.00	319	002	8.000,00	
50.20.08.244.0060.1.336	4.4.90.51.00	321	002	7.000,00	
50.20.08.122.0062.2.324	3.3.90.36.00	298	002		1.600,00
50.20.08.122.0062.2.352	3.3.90.30.00	300	001		4.000,00
50.20.08.122.0062.2.352	3.3.90.36.00	302	001		4.000,00
50.20.08.122.0062.2.352	3.3.90.48.00	305	001		3.000,00
50.20.08.122.0062.2.352	4.4.90.52.00	306	001		10.000,00
50.20.08.122.0063.2.326	3.3.90.30.00	310	001		5.000,00
50.20.08.122.0063.2.326	3.3.90.39.00	312	001		500,00
50.20.08.243.0065.2.374	3.3.90.18.00	314	001		24.000,00
50.20.08.243.0065.2.374	3.3.90.39.00	315	001		5.000,00
50.20.08.244.0065.2.376	3.3.90.30.00	322	001		30.000,00
50.20.08.244.0065.2.376	3.3.90.32.00	324	001		10.000,00
50.20.08.244.0065.2.376	3.3.90.32.00	325	002		22.000,00
50.20.08.244.0065.2.376	3.3.90.39.00	327	001		10.000,00
50.20.08.334.0065.2.381	3.3.90.39.00	349	001		10.000,00
TOTAL				139.100,00	139.100,00

Gabinete da Prefeita, 13 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1281/2013
DE 13 DE MARÇO DE 2013.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL NO VALOR DE R$ 191.605,67 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 1.062 de 07 de Janeiro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por redução parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de **R$ 191.605,67** (cento noventa e um mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e sete centavos), para reforço orçamentário conforme anexo abaixo.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 13 de Março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
Prefeita

DECRETO Nº1281/2013					
CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
40.20.10.122.0062.2.355	3.3.90.92.00	245	001	408,67	
40.20.10.122.0063.2.326	3.3.90.39.00	249	020	20.997,00	
40.20.10.301.0073.2.449	3.3.90.39.00	373	048	143.000,00	
40.20.10.301.0073.2.453	3.1.90.04.00	390	058	27.200,00	
40.20.10.122.0062.2.352	3.3.90.92.00	242	001		408,67
40.20.10.122.0063.2.326	3.3.90.92.00	250	001		13.997,00
40.20.10.122.0063.2.326	3.3.90.92.00	251	020		7.000,00
40.20.10.301.0073.2.449	3.3.90.30.00	370	048		143.000,00
40.20.10.301.0073.2.453	3.3.90.39.00	388	058		27.200,00
TOTAL				191.605,67	191.605,67



PORTARIA N° 286/2013
DE 06 DE MARÇO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra LALINE MARQUES MENDES para o cargo em comissão de Coordenador III, padrão CC-05, da Divisão de Perícia Médica e Segurança do Trabalho, da Secretaria de Administração, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 06 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 287/2013
DE 06 DE MARÇO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 0070/2013**, **de 02 de janeiro de 2013**,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Sra. ANA CAROLINE DE SOUSA FERNANDES do cargo de Coordenação Operacional II, Padrão CC-07, da Seção de Merenda e Supervisão Cozinha, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 06 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 289/2013
DE 11 DE MARÇO DE 2013.

"DESIGNA MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DEMEIO AMBIENTE – CGF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 819/2007 de 27 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR, para integrar a **COMISSÃO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DEMEIO AMBIENTE – CGF os seguintes servidores:**

1. Adelina Volcker – Secretária de Meio Ambiente;
2. Patrícia de Oliveira Pinna – Secretária de Meio Ambiente;
3. Erildo Faria Freixo – COMDEMA;
4. Cícero Vanderley Neto – COMDEMA; e
5. Leandro Coutinho Mattos – Câmara Municipal de Iguaba Grande.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 11 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 290/2013
DE 11 DE MARÇO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2012, membro representante da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social.

Vice Presidente Interina: Fabiany Mello de Souza – SETAS

Art. 2º. NOMEAR, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2013, para membros da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social as pessoas abaixo relacionadas:

Presidente: Lêda Borges de Araujo – Setas;
Vice Presidente: Layce Monike de Azevedo – Instituto Triação;
Primeira Secretária: Magali Vieira Dutra – SEAGRI;
Segundo Secretário: Jorge Eduardo R. da Silva – GESEM.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 11 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 291/2013
DE 11 DE MARÇO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a contar de 25 de fevereiro de 2013, os membros da INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social.

AREA GOVERNAMENTAL

Conselheira Titular: Fabiany Mello de Souza – SETAS
Conselheiro Suplente: Guilherme Pimenta Germano Santos – SECTUR

Conselheira Titular: Irineide Pantoja Marques – SMS
Conselheiro Suplente: Eliane Santos de Castro - SMS

Conselheira Titular: Luciane da Silva Lessa - SEMEC
Conselheiro Suplente: Karla Rodrigues Pontes – SEMEC

AREA NÃO GOVERNAMENTAL

Conselheira Titular: Jorge Eduardo Rodrigues da Silva - GESEM
Conselheiro Suplente: Christina Lehmann - GESEM

Conselheira Titular: Marcelo Coutinho da Silva - CACAI
Conselheiro Suplente: Adelson Pardini - APAE

Conselheira Titular: Orlando Valença de Carvalho e Silva - APAE
Conselheiro Suplente: Abigail dos Santos - UCCNIG

Art. 2º. NOMEAR, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2013, os membros da **INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social.**

AREA GOVERNAMENTAL

Conselheira Titular: Lêda Borges de Araújo – SETAS
Conselheiro Suplente: Jorge da Silva Martins - SETAS

Conselheira Titular: Angélica do Carmo Lessa - SMS
Conselheiro Suplente: Ana Lúcia de Almeida da Costa Bragança - SMS

Conselheira Titular: Antônio Carlos do Brasil Rodrigues - SEMEC
Conselheiro Suplente: Teresa de Souza dos Santos - SEMEC

AREA NÃO GOVERNAMENTAL

Conselheira Titular: Jorge Eduardo Rodrigues da Silva - GESEM
Conselheiro Suplente: Christina Lehmann - GESEM

Conselheira Titular: Fabiany Mello de Souza – CMC
Conselheiro Suplente: Juliana Soares Batista Gama - CMC

Conselheira Titular: Eloar da Conceição Cerqueira - CACAI
Conselheiro Suplente: Maria de Fátima Queiroz Valladares - CACAI

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 11 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 292/2013
DE 11 DE MARÇO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2012, os membros representantes da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social no Conselho Municipal de Assistência Social.

Titular: Fabiany Mello de Souza
Suplente: Elizabeth dos Santos Peixoto.

Art. 2º. NOMEAR, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de janeiro de 2013, para membros do **Conselho Municipal de Assistência Social.**

Titular: Lêda Borges de Araujo
Suplente: Jorge da Silva Martins

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 11 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 293/2013
DE 11 DE MARÇO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a contar de 28 de janeiro de 2013, os membros representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguaba Grande – APAE no Conselho Municipal de Assistência Social.

Titular: Luciana Jardim dos Santos Meirelles
Suplente: Henrique Bonze de Araújo

Art. 2º. NOMEAR, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de janeiro de 2013, para membros do **Conselho Municipal de Assistência Social.**

Titular: Adelson Pardini
Suplente: Orlando Valença de Carvalho e Silva

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 11 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 294/2013
DE 11 DE MARÇO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2012, os membros representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca no Conselho Municipal de Assistência Social.

Titular: Vanilda Teixeira de Jesus - SEAGRI
Suplente: Lenimar claro da Silva - SEAGRI

Art. 2º. NOMEAR, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de

janeiro de 2013, para membros do **Conselho Municipal de Assistência Social.**

Titular: Magali vieira Dutra - SEAGRI
Suplente: Adriana Alves do Vale - SEAGRI

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 11 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 295/2013
DE 11 DE MARÇO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a contar de 17 de janeiro de 2013, para membros representantes da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer no Conselho Municipal de Assistência Social.

Titular: Nathiana Mayara da Silva Souza - SECTUR
Suplente: Marcos Vinicius Martins dos Santos - SECTUR

Art. 2º. NOMEAR, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2013, para membros do **Conselho Municipal de Assistência Social.**

Titular: Luciano Matos de Souza - SECTUR
Suplente: Nathiana Mayara da Silva Souza - SECTUR

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 11 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 296/2013
DE 11 DE MARÇO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a contar de 31 de dezembro 2012, para membros representantes da Secretaria Municipal de Fazenda no Conselho Municipal de Assistência Social.

Titular: Cláudio de Mattos Pinna - SECFAZ
Suplente: Shirlei Flor da Silva - SECFAZ

Art. 2º. NOMEAR, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de janeiro de 2013, para membros do **Conselho Municipal de Assistência Social.**

Titular: Silvio Roberto da Silva Chaves - SECFAZ
Suplente: Robson Lourenço da Silva - SECFAZ

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 11 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 297/2013
DE 11 DE MARÇO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a contar de 31 de dezembro 2012, para membros representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Conselho Municipal de Assistência Social.

Titular: Luciane da Silva Lessa - SEMEC
Suplente: Karla Rodrigues Pontes - SEMEC

Art. 2º. NOMEAR, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2013, para membros do **Conselho Municipal de Assistência Social.**

Titular: Antônio Carlos Brasil Rodrigues - SEMEC
Suplente: **Teresa de Souza dos Santos - SEMEC**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 11 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 298/2013
DE 11 DE MARÇO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a contar de 31 de dezembro 2012, para membros representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Conselho Municipal de Assistência Social.

Titular: Irineide Pantoja Marques - SMS
Suplente: Eliane Santos de Castro - SMS

Art. 2º. NOMEAR, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de janeiro de 2013, para membros do **Conselho Municipal de Assistência Social.**

Titular: Angélica do Carmo Lessa - SMS
Suplente: **Ana Lúcia de Almeida da Costa Bragança - SMS**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 11 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 299/2013
DE 11 DE MARÇO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a contar de 24 de janeiro de 2013, para membros representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Conselho Municipal de Assistência Social.

Titular: Lêda Borges de Araújo - CACAI
Suplente: Vera Brum - CACAI

Art. 2º. NOMEAR, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de janeiro de 2013, para membros do **Conselho Municipal de Assistência Social.**

Titular: Eloar da Conceição Cerqueira - CACAI
Suplente: **Maria de Fátima Queiroz Valladares - CACAI**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 11 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 300/2013
DE 13 DE MARÇO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a contar de 29 de janeiro de 2013, membro da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Suplente: Andréa Fabíola Alves Coutinho (SETAS)

Art. 2º. NOMEAR, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de janeiro de 2013, para membro do **Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

Suplente: Lêda Borges de Araújo (SETAS)

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 13 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 301/2013
DE 13 DE MARÇO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a contar de 24 de janeiro de 2013, membro da Diretoria do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Suplente: Lêda Borges de Araújo - CACAI

Art. 2º. NOMEAR, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de março de 2013, para membro do **Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

Suplente: Maria de Fátima Queiroz Valladares - CACAI

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 13 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 302/2013
DE 13 DE MARÇO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a contar de 04 de março de 2013, membro representantes do Instituto Triação no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Suplente: Norma da Silva Duarte – Instituto Triação

Art. 2º. NOMEAR, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de março de 2013, para membro do **Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

Suplente: Jorge Eduardo Rodrigues da Silva – Instituto Triação

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 13 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 303/2013
DE 13 DE MARÇO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a contar de 25 de janeiro de 2013, membros da Secretaria Municipal de Fazenda no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Titular: José Mauro de Souza Guimarães - SECFAZ
Suplente: Lidianne da Silva Oliveira - SECFEZ

Art. 2º. NOMEAR, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de janeiro de 2013, para membro do **Conselho Municipal de dos**

Direitos da Criança e do Adolescente.

Titular: Marcos de Carvalho Nascimento - SECFAZ
Suplente: Uiller Brito Garcia - SECFAZ

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 13 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 304/2013
DE 13 DE MARÇO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a contar de 21 de janeiro de 2013, membros representantes da Secretaria Municipal de Saúde no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Titular: Aluizio Cesar Vicente Chaves - SMS
Suplente: Ana Cristina de Freitas - SMS

Art. 2º. NOMEAR, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2013, para membros do **Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

Titular: Emily Valladares - SMS
Suplente: Aline dos Santos Dias - SMS

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 13 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 305/2013
DE 13 DE MARÇO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a contar de 24 de janeiro de 2013, membros representantes do Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente de Iguaba Grande no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Titular: Lêda Borges de Araújo - CACAI
Suplente: Vera Lúcia Brum de Castilho - CACAI

Art. 2º. NOMEAR, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de janeiro de 2013, para membros do **Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

Titular: Maria de Fátima Queiroz Valladares - CACAI
Suplente: Eulina dos Santos - CACAI

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 13 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 306/2013
DE 14 DE MARÇO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a contar de 13 de março de 2013, membro representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social no Conselho Municipal de Assistência Social.

Titular: Lêda Borges de Araújo

Art. 2º. NOMEAR, retroagindo seus efeitos a partir de **13 de março** de 2013, para membro do **Conselho Municipal de Assistência Social.**

Titular: Onésimo da Costa Oliveira Junior

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 14 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 309/2013
DE 14 DE MARÇO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr EDUARDO DE MATTOS COSTA para o cargo de Coordenador III, Padrão CC-05, da Coordenação da Administração do Serviço de Clínicas Especializadas, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 14 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 310/2013
DE 14 DE MARÇO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e de acordo com a **PORTARIA N° 261/2013**, **de 15 de fevereiro de 2013**,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. GIANE MARTINS FRANÇA DE FIGUEIREDO do cargo em comissão de Assessor III, padrão CC-05, da Assessoria Técnica, do Gabinete da Prefeita, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 14 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 311/2013
DE 14 DE MARÇO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 234/2013**, **de 05 de fevereiro de 2013**,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Sra. WANESSA HONOBONO GOMES MARTINS do cargo em comissão de Coordenador III, padrão CC-05, da Divisão de Apoio a Indústria e Comércio, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 14 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 312/2013
DE 14 DE MARÇO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, a Sra. GIANE MARTINS FRANÇA DE FIGUEIREDO para o cargo em comissão de Coordenador III, padrão CC-05, da Divisão de Apoio a Indústria e Comércio, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 14 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 313/2013
DE 14 DE MARÇO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 116/2013**, **de 17 de janeiro de 2013**,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. ELZA MARIA DE CARVALHO RAMALHO NEVES, do cargo de Coordenador Operacional I, Padrão CC-06, do Setor de expediente, protocolo e arquivo, da Secretaria de Administração, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 14 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 314/2013
DE 14 DE MARÇO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com base nas informações contidas no **Processo Administrativo 1031/2013**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, GIOVANNA DEI RICCI ARAÚJO, matrícula nº 202126, do cargo de Orientadora Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 14 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 315/2013
DE 14 DE MARÇO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com base nas informações contidas no **Processo Administrativo 1174/2013**,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, MARIA NAZARETH BRINCO DE OLIVEIRA, matrícula nº 989571, do cargo de Recreadora, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 14 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 316/2013
DE 20 DE MARÇO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr LUIZ ANTÔNIO PARREIRA FIUZA, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento, padrão CC-03, do Departamento de Obras e Urbanismo, da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 20 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 317/2013
DE 20 DE MARÇO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Avaliação destinada a proceder à verificação e avaliação visando à oferta de preço nos procedimentos de indenização dos direitos relativos aos imóveis declarados de utilidade pública para fins de averiguação do valor venal do imóvel visando posterior locação ou desapropriação, pela via administrativa ou judicial, observada a legislação aplicável.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão Especial, sob a Presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- CRISTIANO DE AVILA MAGALHÃES – Matrícula nº: 990054
- SILVIO ROBERTO DA SILVA CHAVES – Matrícula nº 512554
- MARCIO ALEXANDRE LIMA VASCONCELOS – Matrícula nº 995755

Art. 3º A Comissão Especial de Avaliação, instituída para as finalidades e nos termos desta Portaria, executará suas atribuições mediante a análise de cada procedimento expropriatório de per si, podendo, se necessário, valer-se de consultoria técnica do ramo imobiliário, concluindo com apresentação de relatório circunstanciado contendo laudo de avaliação, a ser submetido ao Chefe do Executivo para homologação.

Parágrafo único. A Comissão concluirá seu trabalho através da apresentação de relatório circunstanciado contendo laudo de avaliação de acordo com as normas técnicas exigidas pelo TCE/RJ, que será submetido ao Chefe do Executivo para homologação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 20 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 318/2013
DE 20 DE MARÇO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e com base nas informações contidas no Processo Administrativo nº 809/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a pedido, ao Servidor **RENATO CELSO DE MELLO DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 988389 pelo período de 02 (dois) anos, do cargo de Professor I Educação Artística, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 20 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA Nº 319/2013
DE 20 DE MARÇO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 0082/2013**, **de 02 de janeiro de 2013**,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Sr ERNANDES DE OLIVEIRA MACHADO, do cargo de Coordenador IV, Padrão CC-06, da Coordenação de Expediente de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 20 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 320/2013
DE 20 DE MARÇO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a PORTARIA Nº 119, de 17 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr GILBERTO CONCEIÇÃO CERQUEIRA, do cargo de Coordenador Operacional I, Padrão CC-06, do Setor de Cadastro e Controle de Bens Móveis e Frota, da Secretaria de Administração, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 20 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA Nº 321/2013
DE 20 DE MARÇO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr. GILBERTO CONCEIÇÃO CERQUEIRA, para o cargo de Coordenador IV, Padrão CC-06, da Coordenação de Expediente de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 20 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA Nº 322/2013
DE 20 DE MARÇO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 214/2013**, **de 17 de janeiro de 2013**,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Sr JOSÉ CARLOS CABRAL BELTRÃO do cargo de Diretor de Departamento, Padrão CC-03, do Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 20 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA Nº 323/2013
DE 20 DE MARÇO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr **SÉRGIO ROCHA** para o cargo de Coordenação Operacional I, Padrão CC-06, do Setor de Almoxarifado e Apoio Logístico, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 20 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 324/2013
DE 20 DE MARÇO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e com base nas informações contidas no Processo Administrativo nº 1275/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a pedido, a Servidora **LUCINEIDIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº. 201873 pelo período de 03 (três) anos, do cargo de Animador Cultural, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 20 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 325/2013
DE 20 DE MARÇO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e com base nas informações contidas no Processo Administrativo nº 1276/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a pedido, ao Servidor **GILBERTO ALVES DA SILVA**, matrícula nº. 991112 pelo período de 03 (três) anos, do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 20 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 326/2013
DE 21 DE MARÇO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, o Sr **FELIPE EDGAR DE CARVALHO, para o** cargo em comissão de **Subsecretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos,** padrão CC-02, da **Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, da E**strutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 21 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 327/2013
DE 21 DE MARÇO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com base nas informações contidas no **Processo Administrativo 1262/2013**,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Sr **ÂNGELO CELESTE RASTOLDO**, matrícula nº 989705, do cargo de Professor I História, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 21 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 328/2013
DE 22 DE MARÇO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e com base nas informações contidas no Processo Administrativo nº 1413/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a pedido, a Servidora **HELENA RAMOS FARIA MENDONÇA**, matrícula nº. 478080 pelo período de 02 (dois) anos, do cargo de Professora I Ciências, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 22 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 329/2013
DE 22 DE MARÇO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 103/2013**, **de 02 de janeiro de 2013,**

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Sr. MARCIEL FERNANDES do cargo de Diretor de Departamento, Padrão CC-03, do Departamento de Planejamento e Gestão de Projetos, da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 22 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 330/2013
DE 25 DE MARÇO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e com base nas informações contidas no Processo Administrativo nº 457/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a pedido, a Servidora **MÁRCIA CALDEIRA DA COSTA BARBOSA**, matrícula nº. 201850 pelo período de 02 (dois) anos, do cargo de Professora II Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 25 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 331/2013
DE 25 DE MARÇO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 256/2013**, **de 05 de fevereiro de 2013**,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr **MARCOS DE CARVALHO NASCIMENTO** do cargo de Coordenador Operacional I, do Setor de Arrecadação de Tributos, Padrão CC-06, da Secretaria de Fazenda, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de março de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 25 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 332/2013
DE 27 DE MARÇO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N°** 1845/2012, **de 05 de junho de 2012**,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de falecimento, o Sr **EDUARDO FREIRE PEREIRA** do cargo de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar (Cargo Eletivo), da Secretaria de Trabalho e Ação Social, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 27 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 333/2013
DE 27 DE MARÇO DE 2013

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Resolução nº 02/2012 de 29 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. **ELISÂNIA PERES PARREIRAS** para o cargo de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar (Cargo Eletivo), da Secretaria de Trabalho e Ação Social, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 27 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 334/2013
DE 28 DE MARÇO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 102/2013**, **de 02 de janeiro de 2013**,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Sra. JENIFFER IMENES BARBOZA do cargo de Coordenador III, Padrão CC-05, da Coordenação de Turismo, da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de março de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 28 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 335/2013
DE 28 DE MARÇO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 104/2013**, **de 02 de janeiro de 2013**,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Sra. INGRID DA CONCEIÇÃO JOIA do cargo de Coordenador III, Padrão CC-05, da Coordenação de Eventos, Marketing e Apoio Logístico, da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de março de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 28 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 336/2013
DE 28 DE MARÇO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 181/2013**, **de 17 de janeiro de 2013**,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Sr FRANCISCO PAULO JARDIM DA COSTA do cargo de Coordenador Operacional I, Padrão CC-06, do Setor de Guarda e Controle de Veículos, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de março 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 28 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 337/2013
DE 28 DE MARÇO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 197/2013**, **de 17 de janeiro de 2013**,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Sra. TÂNIA AMÉRICA MARTINS do cargo de Coordenador III, Padrão CC-05, da Coordenação da Administração do Serviço de Clínicas Especializadas, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de março de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 28 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 338/2013
DE 28 DE MARÇO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 179/2013**, **de 17 de janeiro de 2013**,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Sra. ELIETE DOS SANTOS SILVA do cargo de Coordenador Operacional I, Padrão CC-06, do Setor de Manutenção e Zeladoria, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de março de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 28 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 339/2013
DE 28 DE MARÇO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal **PORTARIA N° 218/2013**, **de 17 de janeiro de 2013**,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Sra. ROSEMERY MIGUERES F. DO NASCIMENTO do cargo de Coordenador II, Padrão CC-04, do Centro de Diagnóstico, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de março de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 28 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 340/2013
DE 28 DE MARÇO DE 2013

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 194/2013**, **de 17 de janeiro de 2013**,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Sra. SIMONE MARQUES DE SOUZA RANGEL do cargo de Coordenador II, Padrão CC-04, da Coordenação do PSF, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de março de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 28 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 341/2013
DE 28 DE MARÇO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 170/2013**, **de 17 de janeiro de 2013**,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Sra. ELIANE MÁRCIA OLIVEIRA SILVA DE SOUZA do cargo de Coordenador III, Padrão CC-05, do Centro Materno-Infantil, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de março de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 28 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 342/2013
DE 28 DE MARÇO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 191/2013**, **de 17 de janeiro de 2013**,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Sra. RAQUEL VARGAS do cargo de Coordenação Operacional II, Padrão CC-07, da Seção e Protocolo e Documentação, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de março de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 28 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 343/2013
DE 28 DE MARÇO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. RAQUEL VARGAS para o cargo de Coordenador Operacional I, Padrão CC-06, do Setor de Manutenção e Zeladoria, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 28 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 344/2013
DE 28 DE MARÇO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, O Sr RAPHAEL DE CARVALHO MELO para o cargo de Coordenador III, Padrão CC-05, da Coordenação da Administração do Serviço de Clínicas Especializadas, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 28 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 345/2013
DE 28 DE MARÇO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 144/2013**, **de 17 de janeiro de 2013**,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Sra. DENISE PINHEIRO FREIRE do cargo de Diretor de Departamento, Padrão CC-03 do Departamento de Proteção Básica, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação social, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de março de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 28 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 346/2013
DE 28 DE MARÇO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 1837/2012**, **de 25 de maio de 2012**,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a portaria que designou o Sr SANDRO DE SOUZA DUARTE, matrícula nº 0989394, para exercer a atividade de Autoridade de Trânsito, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 28 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 347/2013
DE 28 DE MARÇO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Sr MAURÍCIO ROSA SILVA, matrícula nº 991079, para exercer a atividade de Autoridade de Trânsito, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 28 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 348/2013
DE 28 DE MARÇO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 0089/2013**, **de 02 de janeiro de 2013**,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Sr ROGÉRIO RODRIGUES SAMPAIO do cargo de Diretor de Departamento, Padrão CC-03, do Departamento de Desenvolvimento Sócio Econômico, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de março de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 28 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 349/2013
DE 28 DE MARÇO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr ROGÉRIO RODRIGUES SAMPAIO para o cargo de Assessor III, Padrão CC-05, da Assessoria Técnica, do Gabinete do Prefeito, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 28 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 350/2013
DE 28 DE MARÇO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 119/2013**, **de 17 de janeiro de 2013**,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr GILBERTO CONCEIÇÃO CERQUEIRA, do cargo de Coordenador Operacional I, Padrão CC-06, do Setor de Cadastro e Controle de Bens Móveis e Frota, da Secretaria de Administração, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de março 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 28 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 351/2013
DE 28 DE MARÇO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. ANA CÉLIA D'ÁVILA DINIZ LAHUD para o cargo de Assessor II, Padrão CC-04, da Assessoria Técnica de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de março 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 28 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: CONVÊNIO.
Partes: Empresa de Assistência Técnica e Extensão rural do Estado do Rio de Janeiro- EMATER-RIO e Prefeitura Municipal de Iguaba Grande
Objeto: Cooperação técnica para a implementação do Programa Estradas da Produção com a prestação de serviços através da utilização das Patrulhas Mecanizadas visando a recuperação e adequação das estradas Vicinais.
Vigência: 01 (um) ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

DESIGNAÇÃO

A Assistente Social Ana Lucia de Almeida Costa Bragança foi designada a partir de 02/01/2013 a exercer as atribuições de Coordenadora da Central de Regulação.

Respeitosamente,

Maria Juraci de Andrade Dutra
Secretária de Saúde – Mat. 995314

Maria Juraci de Andrade Dutra
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 995314 - PMIG

DESIGNAÇÃO

A Enfermeira Aline dos Santos foi designada a partir de 02/01/2013 a exercer o cargo de Responsável Técnica da Unidade de Saúde Rosemere Cortes Salles, localizado na Rua Nossa Senhora de Fátima s/n, trabalhando de 08:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira cumprindo 40 horas semanais.

Respeitosamente,

Maria Juraci de Andrade Dutra
Secretária de Saúde – Mat. 995314

Maria Juraci de Andrade Dutra
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 995314 - PMIG

DESIGNAÇÃO

A Enfermeira Ana Carolina de S. Lima foi designada a partir de 02/01/2013 a exercer o cargo de Responsável Técnica da Unidade de Saúde de Arrastão das Pedras, localizado na Estrada do Arrastão s/n, trabalhando de 08:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira cumprindo 40 horas semanais.

Respeitosamente,

Maria Juraci de Andrade Dutra
Secretária de Saúde – Mat. 995314

Maria Juraci de Andrade Dutra
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 995314 - PMIG

DESIGNAÇÃO

A Enfermeira Carla Cristina Sant`Anna Nogueira de Castro foi designada a partir de 01/03/2013 a exercer as atribuições de Coordenação de PSF.

Respeitosamente,

Maria Juraci de Andrade Dutra
Secretária de Saúde – Mat. 995314

Maria Juraci de Andrade Dutra
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 995314 - PMIG

DESIGNAÇÃO

A Enfermeira Cintia Priscila Silva de Assis foi designada a partir de 02/01/2013 a exercer o cargo de Responsável Técnica da Unidade de Saúde de Sapeatiba Mirim, localizado na Estrada de Sapeatiba s/n, trabalhando de 08:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira cumprindo 40 horas semanais.

Respeitosamente,

Maria Juraci de Andrade Dutra
Secretária de Saúde – Mat. 995314

Maria Juraci de Andrade Dutra
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 995314 - PMIG

DESIGNAÇÃO

A Enfermeira Fernanda Rocha Seio de Carvalho foi designada a partir de 02/01/2013 a exercer o cargo de Responsável Técnica da Unidade de Saúde Pedreira, localizado na Estrada da Pedreira s/n, trabalhando de 08:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira cumprindo 40 horas semanais.

Respeitosamente,

Maria Juraci de Andrade Dutra
Secretária de Saúde – Mat. 995314

Maria Juraci de Andrade Dutra
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 995314 - PMIG

DESIGNAÇÃO

A Enfermeira Jaqueline Santos Carneiro da Cunha Veras foi designada a partir de 02/01/2013 a exercer o cargo de Responsável Técnica da Unidade de Saúde de Iguaba Pequena, localizado na Rua Nossa Senhora da Conceição s/n, trabalhando de 08:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira cumprindo 40 horas semanais.

Respeitosamente,

Maria Juraci de Andrade Dutra
Secretária de Saúde – Mat. 995314

Maria Juraci de Andrade Dutra
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 995314 - PMIG

DESIGNAÇÃO

A Enfermeira Kamille Lima Bragança Seabra foi designada a partir de 02/01/2013 a exercer o cargo de Responsável Técnica da Unidade de Saúde de Cidade Nova II, localizado na Rua Nossa Senhora de Nazareth 2.001, trabalhando de 08:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira cumprindo 40 horas semanais.

Respeitosamente,

Maria Juraci de Andrade Dutra
Secretária de Saúde – Mat. 995314

Maria Juraci de Andrade Dutra
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 995314 - PMIG

DESIGNAÇÃO

Milena Rodrigues Santos Freixo foi designada a partir de 01/03/2013 a exercer as atribuições de Coordenadora da Saúde Bucal.

Respeitosamente,

Maria Juraci de Andrade Dutra
Secretária de Saúde – Mat. 995314

Maria Juraci de Andrade Dutra
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 995314 - PMIG



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 005/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO,** retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013, a servidora **ROSA MARIA RAMALHO MARTINS,** matrícula nº 145655 **– AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, da Secretaria Municipal de Educação, da estrutura do Poder Executivo, conforme autos do Processo Administrativo **nº 6230/2012.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande,13 de Março de 2013.

Silvio Roberto da Silva Chaves
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 006/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO,** a contar de 01 de março de 2013, a servidora **ELZA MARIA DE CARVALHO RAMALHO NEVES,** matrícula nº 405445 **– OFICIAL ADMINISTRATIVO**, da Secretaria Municipal de Administração, da estrutura do Poder Executivo, conforme autos do Processo Administrativo **nº 274/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 13 de Março de 2013.

Silvio Roberto da Silva Chaves
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 007/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO,** a contar de 01 de março de 2013, a servidora **PATRICIA DIAS CLARO,** matrícula nº 990028 **– AUXILIAR DE BERCARIO**, da Secretaria Municipal de Educação, da estrutura do Poder Executivo, conforme autos do Processo Administrativo **nº 5673/2012.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 13 de Março de 2013.

Silvio Roberto da Silva Chaves
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 008/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO,** retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2013, ao servidor **RICARDO PINHEIRO,** matrícula nº 122455 **– AGENTE ADMINISTRATIVO**, da Secretaria Municipal de Educação, da estrutura do Poder Executivo, conforme autos do Processo Administrativo **nº 680/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande,19 de Março de 2013.

Silvio Roberto da Silva Chaves
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 009/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO,** retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013, ao servidor **PABLO VERAS MORAES,** matrícula nº 989219 **– GUARDA MUNICIPAL**, da Secretaria Municipal de Segurança Ordem Publica, da estrutura do Poder Executivo, conforme autos do Processo Administrativo **nº 730/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande,19 de Março de 2013.

Silvio Roberto da Silva Chaves
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 010/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO,** a contar de 01 de março de 2013, ao servidor **JOSE ALBERTO PEREIRA GUIMARAES JUNIOR,** matrícula nº 989210 **– GUARDA MUNICIPAL**, da Secretaria Municipal de Segurança Ordem Publica, da estrutura do Poder Executivo, conforme autos do Processo Administrativo **nº 871/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 19 de Março de 2013.

Silvio Roberto da Silva Chaves
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 011/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO,** retroagindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2013, a servidora **JANE COUTINHO DA CONCEICAO,** matrícula nº 989545 **– AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da Secretaria Municipal de Educação, da estrutura do Poder Executivo, conforme autos do Processo Administrativo **nº 546/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande,19 de Março de 2013.

Silvio Roberto da Silva Chaves
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 012/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO,** a contar de 01 de março de 2013, a servidora **TANIA LUCIA DE SOUZA ROCHA CARDOSO,** matrícula nº 542697 **– MEDICO EMERGENCISTA (24 H)**, da Secretaria Municipal de Saúde, da estrutura do Poder Executivo, conforme autos do Processo Administrativo **nº 586/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 27 de Março de 2013.

Silvio Roberto da Silva Chaves
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 013/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO,** a contar de 01 de março de 2013, a servidora **AMANDA FREIXO DE CARVALHO,** matrícula nº 989078 **– AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da Secretaria Municipal de Educação, da estrutura do Poder Executivo, conforme autos do Processo Administrativo **nº 7253/2012.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 27 de Março de 2013.

Silvio Roberto da Silva Chaves
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 014/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO,** a contar de 01 de fevereiro de 2011, a servidora **PATRICIA DA COSTA SANTOS DIAS,** nas duas(2) matrículas nº 201855 e 487070 **– PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação, da estrutura do Poder Executivo, conforme autos do Processo Administrativo **nº 958/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 27 de Março de 2013.

Silvio Roberto da Silva Chaves
Secretário Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
IGUABA GRANDE - RJ
INSTÂNCIA DELIBERATIVA DE CONTROLE SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 04/2013 de 27 de março de 2013.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado- Sistema Único de Assistência Social – 2013.

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS-IG, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar Municipal nº 50, de 10 de março de 2006 e na Resolução nº 001, de 22 de janeiro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por deliberação da reunião Ordinária realizada no dia 27 de março de 2013, na sala de reuniões dos Conselhos na sede da SETAS, por unanimidade, o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado - Sistema Único de Assistência Social-2013.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Iguaba Grande, 27 de março de 2013.

Onésimo da Costa Oliveira Junior
Presidente do CMAS-IG

PREVIG – Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande

PORTARIA N° 010/2013
DE 01 DE MARÇO DE 2013

"FIXAR OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA POR IDADE DA SERVIDORA NEUSA MARIA DA ROCHA".

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande – PREVIG, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da Republica Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso II, art. 33 da Lei n° 760, de 19 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam fixados, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria n°. 009**/2013** do PREVIG em R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), e de acordo com as informações do Processo PMIG n°. 006402/2012, os proventos de aposentadoria da servidora, Srª. NEUSA MARIA DA ROCHA, matrícula nº. 168787, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos das parcelas abaixo discriminadas:

Art. 40º, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/2003.

Parcela	Fundamentação	Valor
Total		R$ 678,00

- **TOTAL DE PROVENTOS – PARCELA ÚNICA: R$ 678,00**
- **REAJUSTE: NA MESMA DATA E INDICES DO RGPS.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Iguaba Grande, 01 de março de 2013.

RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA
- PRESIDENTE -

PORTARIA N° 009/2013
DE 01 DE MARÇO DE 2013

"CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE A SERVIDORA NEUSA MARIA DA ROCHA".

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande – PREVIG, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da Republica Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso II, art. 33 da Lei n° 760, de 19 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1° - Aposentar, NEUSA MARIA DA ROCHA, Matrícula n°. 168787, cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, com proventos proporcionais, nos termos do **Art. 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98**, combinado com art. 15, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal n°. 760/07 e art.7. º do Decreto Municipal n°. 702/07 que dispõe do Regulamento do Plano de Benefícios do PREVIG, e conforme informações do Processo PMIG n°. 006403/2012.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de março de 2013.

RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA
- PRESIDENTE -

PORTARIA N° 003/2013
DE 01 DE MARÇO DE 2013

"TORNA SEM EFEITOS AS PORTARIAS DE APOSENTADORIA E FIXAÇÃO DE PROVENTOS DA SERVIDORA CLEUSA MARIA COUTINHO PATROCÍNIO TORNANDO-SE SEM EFEITO".

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande – PREVIG, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da Republica Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso II, art. 33 da Lei n° 760, de 19 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar sem efeito as Portarias n°. **003/2011 e 004/2011** do PREVIG, que concedeu a aposentadoria e fixou os proventos da servidora, CLEUSA MARIA COUTINHO PATROCÍNIO, Matrícula nº. 993387, de acordo com processo nº 4630/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Iguaba Grande, 01de Março de 2013.

RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA
- PRESIDENTE -

PORTARIA N° 004/2013
DE 01 DE MARÇO DE 2013

"CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL AO SERVIDOR SIDNEY SANTANA NEVES".

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande – PREVIG, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da Republica Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso II, art. 33 da Lei n° 760, de 19 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1° - Aposentar, **SIDNEY SANTANA NEVES**, Matrícula n°. 322040, cargo: Servente, lotado na Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, com proventos proporcionais, nos termos do **Art. 40 § 1º, inciso I, c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/3003, acrescido pelo artigo 1º da Emenda Constitucional da Emenda Constitucional 70/2012**, combinado com art. 15, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal n°. 760/07 e art.7. º do Decreto Municipal n°. 702/07 que dispõe do Regulamento do Plano de Benefícios do PREVIG, e conforme informações do Processo PMIG n°. 006462/2010.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de março de 2013.

RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA
- PRESIDENTE –

PORTARIA N° 005/2013
DE 01 DE MARÇO DE 2013

"FIXAR PROVENTOS DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SERVIDOR SIDNEY SANTANA NEVES"

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande – PREVIG, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da Republica Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso II, art. 33 da Lei n° 760, de 19 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam fixados, a contar de 01 de março de 2013, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria n°. **003/2013** do PREVIG em R$ 652,91 (Seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos), e de acordo com as informações do Processo PMIG n°. 6462/2010, os proventos proporcionais do servidor SIDNEY SANTANA NEVES matrícula nº. 322040,cargo de servente, nos termos das parcelas abaixo discriminadas:

Art. 40 § 1º, inciso I, c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/3003, acrescido pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 70/2012

Parcela	Fundamentação	Valor
Salário Base 24/35		R$ 427.55
Anuênio 15%		R$ 93.53
Anuênio 6%		R$ 24,94
Progressão 25%		R$ 106,89
Total		R$ 652,91

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Iguaba Grande, 01 de março de 2013.

RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA
- PRESIDENTE –

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2013

LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I — R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.809.149,8	61.809.149,8	11.927.539,5	19,3	11.927.539,5	19,3	49.881.610,3
RECEITAS CORRENTES	61.809.149,8	61.809.149,8	11.927.539,5	19,3	11.927.539,5	19,3	49.881.610,3
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	7.935.511,0	7.935.511,0	3.532.071,2	44,5	3.532.071,2	44,5	4.403.439,8
Impostos	7.029.592,0	7.029.592,0	3.077.987,7	43,8	3.077.987,7	43,8	3.951.604,3
Taxas	905.919,0	905.919,0	454.083,5	50,1	454.083,5	50,1	451.835,5
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.370.861,0	2.370.861,0	102.543,6	4,3	102.543,6	4,3	2.268.317,4
Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (EC	2.370.861,0	2.370.861,0	102.543,6	4,3	102.543,6	4,3	2.268.317,4
RECEITA PATRIMONIAL	932.684,5	932.684,5	1.692.351,4	181,4	1.692.351,4	181,4	-759.666,9
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Imobiliários	932.684,5	932.684,5	1.692.351,4	181,4	1.692.351,4	181,4	-759.666,9
Receitas de Concessões e Permissões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	6.899,0	6.899,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.899,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.087.288,6	48.087.288,6	6.274.502,1	13,0	6.274.502,1	13,0	41.812.786,5
Transferências Intergovernamentais	47.997.288,6	47.997.288,6	6.274.502,1	13,1	6.274.502,1	13,1	41.722.786,5
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	90.000,0	90.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	90.000,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.475.905,7	2.475.905,7	326.071,2	13,2	326.071,2	13,2	2.149.834,5
Multas e Juros de Mora	541.165,7	541.165,7	79.143,1	14,6	79.143,1	14,6	462.022,6
Indenizações e Restituições	82.437,0	82.437,0	97.841,1	118,7	97.841,1	118,7	-15.404,1
Receita da Dívida Ativa	1.852.303,0	1.852.303,0	149.087,0	8,0	149.087,0	8,0	1.703.216,0
Receitas Diversas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Dív. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	61.809.149,8	61.809.149,8	11.927.539,5	19,3	11.927.539,5	19,3	49.881.610,3
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV)	61.809.149,8	61.809.149,8	11.927.539,5	19,3	11.927.539,5	19,3	49.881.610,3
DÉFICIT					0,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	61.809.149,8	61.809.149,8	11.927.539,5	19,3	11.927.539,5	19,3	49.881.610,3
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		

Continua (1/3)

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Eliziano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Ricardo Luiz Campani de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 095528

Grasiella Magalhães
Prefeita Municipal

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Estiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Ricardo Luiz Campani de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 005528

Grasiella Magalhães
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2013

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 02/2013 (e)	No Bimestre (f)	Até 02/2013 (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.559.507,8	3.164.469,4	58.723.977,2	16.167.384,7	16.167.384,7	7.052.259,4	7.052.259,4	12,0	51.671.717,8
DESPESAS CORRENTES	47.500.517,9	4.897.097,1	52.397.615,0	15.690.479,7	15.690.479,7	7.037.019,3	7.037.019,3	13,4	45.360.595,7
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.853.606,4	956.973,0	28.810.579,4	6.100.102,4	6.100.102,4	6.012.604,6	6.012.604,6	20,9	22.797.974,8
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	48.000,0	0,0	48.000,0	23.000,0	23.000,0	8.394,3	8.394,3	17,5	39.605,7
OUTRAS CORRENTES	19.598.911,5	3.940.124,1	23.539.035,6	9.567.377,3	9.567.377,3	1.016.020,4	1.016.020,4	4,3	22.523.015,2
DESPESAS DE CAPITAL	7.431.341,5	-1.732.627,7	5.698.713,8	476.905,0	476.905,0	15.240,1	15.240,1	0,3	5.683.473,7
INVESTIMENTOS	6.638.341,5	-1.682.627,7	4.955.713,8	80.905,0	80.905,0	0,0	0,0	0,0	4.955.713,8
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	793.000,0	-50.000,0	743.000,0	396.000,0	396.000,0	15.240,1	15.240,1	2,1	727.759,9
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	627.648,4	0,0	627.648,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	627.648,4
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.081.000,0	0,0	1.081.000,0	208.063,9	208.063,9	208.063,9	208.063,9	19,2	872.936,1
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	56.640.507,8	3.164.469,4	59.804.977,2	16.375.448,6	16.375.448,6	7.260.323,3	7.260.323,3	12,1	52.544.653,9
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	56.640.507,8	3.164.469,4	59.804.977,2	16.375.448,6	16.375.448,6	7.260.323,3	7.260.323,3	12,1	52.544.653,9
SUPERÁVIT (XIII)							4.667.216,2		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	56.640.507,8	3.164.469,4	59.804.977,2	16.375.448,6	16.375.448,6	7.260.323,3	11.927.539,5		47.877.437,7

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 02/2013 (e)	No Bimestre (f)	Até 02/2013 (g)	% (g/c)	
DESPESAS CORRENTES	1.081.000,0	0,0	1.081.000,0	208.063,9	208.063,9	208.063,9	208.063,9	19,2	872.936,1
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.081.000,0	0,0	1.081.000,0	208.063,9	208.063,9	208.063,9	208.063,9	19,2	872.936,1
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	1.081.000,0	0,0	1.081.000,0	208.063,9	208.063,9	208.063,9	208.063,9	19,2	872.936,1

Fonte : Secretaria de Fazenda / Setor de Contabilidade

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Estiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Ricardo Luiz Campani de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 005528

Grasiella Magalhães
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2013

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II — R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 02/2013 (c)	No Bimestre (d)	Até 02/2013 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
Judiciária	**23.000,0**	**33.000,0**	**19.146,6**	**19.146,6**	**3.784,0**	**3.784,0**	**0,1**	**11,5**	**29.216,0**
Ação Judiciária	23.000,0	33.000,0	19.146,6	19.146,6	3.784,0	3.784,0	0,1	11,5	29.216,0
Administração	**8.684.119,3**	**8.774.115,3**	**2.630.099,3**	**2.630.099,3**	**1.581.558,0**	**1.581.558,0**	**21,8**	**18,0**	**7.192.557,4**
Planejamento e Orçamento	83.242,3	73.242,3	3.795,0	3.795,0	0,0	0,0	0,0	0,0	73.242,3
Administração Geral	7.516.877,0	7.416.873,0	2.372.014,2	2.372.014,2	1.567.432,0	1.567.432,0	21,6	21,1	5.849.441,0
Administração Financeira	470.000,0	670.000,0	119.172,2	119.172,2	14.125,9	14.125,9	0,2	2,1	655.874,1
Controle Interno	44.000,0	44.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	44.000,0
Tecnologia da Informação	270.000,0	270.000,0	135.117,9	135.117,9	0,0	0,0	0,0	0,0	270.000,0
Ordenamento Territorial	200.000,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0
Promoção da Produção Vegetal	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Segurança Pública	**2.728.000,0**	**2.728.000,0**	**559.405,2**	**559.405,2**	**546.405,2**	**546.405,2**	**7,5**	**20,0**	**2.181.594,8**
Administração Geral	2.728.000,0	2.728.000,0	559.405,2	559.405,2	546.405,2	546.405,2	7,5	20,0	2.181.594,8
Assistência Social	**3.502.580,0**	**3.502.580,0**	**479.581,1**	**479.581,1**	**260.437,6**	**260.437,6**	**3,6**	**7,4**	**3.242.142,4**
Administração Geral	2.388.000,0	2.446.173,0	479.581,1	479.581,1	260.437,6	260.437,6	3,6	10,6	2.185.735,4
Assistência à Criança e ao Adolescente	348.000,0	348.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	348.000,0
Assistência Comunitária	613.580,0	555.407,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	555.407,0
Fomento ao Trabalho	153.000,0	153.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	153.000,0
Saúde	**14.287.148,6**	**17.451.622,0**	**4.298.860,2**	**4.298.860,2**	**3.038.120,4**	**3.038.120,4**	**41,8**	**17,4**	**14.413.501,6**
Administração Geral	11.123.577,7	11.123.577,7	3.606.518,3	3.606.518,3	3.030.122,4	3.030.122,4	41,7	27,2	8.093.455,3
Assistência ao Idoso	60.000,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60.000,0
Atenção Básica	2.038.790,0	4.747.128,7	485.387,1	485.387,1	0,0	0,0	0,0	0,0	4.747.128,7
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	851.780,9	1.167.573,9	201.569,9	201.569,9	7.998,0	7.998,0	0,1	0,7	1.159.575,9
Vigilância Sanitária	9.000,0	149.341,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	149.341,7
Vigilância Epidemiológica	204.000,0	204.000,0	5.384,9	5.384,9	0,0	0,0	0,0	0,0	204.000,0
Educação	**15.054.654,9**	**15.067.654,9**	**2.587.062,2**	**2.587.062,2**	**1.175.881,0**	**1.175.881,0**	**16,2**	**7,8**	**13.891.773,9**
Alimentação e Nutrição	298.802,9	768.802,9	465.772,5	465.772,5	0,0	0,0	0,0	0,0	768.802,9
Ensino Fundamental	13.502.570,7	12.926.970,7	1.871.284,7	1.871.284,7	1.170.381,0	1.170.381,0	16,1	9,1	11.756.589,7
Ensino Superior	76.838,3	195.438,3	169.100,0	169.100,0	5.500,0	5.500,0	0,1	2,8	189.938,3
Educação Infantil	1.176.443,0	1.176.443,0	80.905,0	80.905,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.176.443,0
Cultura	**91.000,0**	**78.000,0**	**38.538,0**	**38.538,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**78.000,0**
Difusão Cultural	91.000,0	78.000,0	38.538,0	38.538,0	0,0	0,0	0,0	0,0	78.000,0
Urbanismo	**2.857.594,2**	**1.466.594,2**	**292.640,0**	**292.640,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**1.466.594,2**
Infra-estrutura Urbana	2.857.594,2	1.466.594,2	292.640,0	292.640,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.466.594,2
Saneamento	**3.111.976,4**	**4.722.976,4**	**2.814.509,2**	**2.814.509,2**	**340.669,5**	**340.669,5**	**4,7**	**7,2**	**4.382.306,9**
Infra-estrutura Urbana	111.000,0	81.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	81.000,0
Serviços Urbanos	3.000.976,4	4.641.976,4	2.814.509,2	2.814.509,2	340.669,5	340.669,5	4,7	7,3	4.301.306,9
Gestão Ambiental	**517.000,0**	**297.000,0**	**17.825,2**	**17.825,2**	**325,2**	**325,2**	**0,0**	**0,1**	**296.674,8**
Administração Geral	38.000,0	38.000,0	10.325,2	10.325,2	325,2	325,2	0,0	0,9	37.674,8
Preservação e Conservação Ambiental	479.000,0	259.000,0	7.500,0	7.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	259.000,0
Energia	**1.668.786,0**	**1.668.786,0**	**1.287.879,0**	**1.287.879,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**1.668.786,0**
Energia Elétrica	1.668.786,0	1.668.786,0	1.287.879,0	1.287.879,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.668.786,0
Desporto e Lazer	**971.000,0**	**971.000,0**	**645.902,8**	**645.902,8**	**182.155,3**	**182.155,3**	**2,5**	**18,8**	**788.844,8**
Administração Geral	177.000,0	120.000,0	105,3	105,3	105,3	105,3	0,0	0,1	119.894,8
Turismo	794.000,0	851.000,0	645.797,5	645.797,5	182.050,0	182.050,0	2,5	21,4	668.950,0
Encargos especiais	**1.471.000,0**	**1.371.000,0**	**704.000,0**	**704.000,0**	**130.987,1**	**130.987,1**	**1,8**	**9,6**	**1.240.012,9**
Serviço da Dívida Interna	1.471.000,0	1.371.000,0	704.000,0	704.000,0	130.987,1	130.987,1	1,8	9,6	1.240.012,9
Reserva de Contingência	**627.648,4**	**627.648,4**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**627.648,4**
Reserva de Contingência	627.648,4	627.648,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	627.648,4
TOTAL (I)	55.595.507,8	58.759.977,2	16.375.448,6	16.375.448,6	7.260.323,3	7.260.323,3	100,0	12,4	51.499.653,9
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
Administração	**149.000,0**	**149.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**149.000,0**
Administração Geral	149.000,0	149.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	149.000,0
Segurança Pública	**79.000,0**	**79.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**79.000,0**
Administração Geral	79.000,0	79.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	79.000,0
Saúde	**459.000,0**	**459.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**459.000,0**
Administração Geral	459.000,0	459.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	459.000,0
Educação	**358.000,0**	**358.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**358.000,0**
Ensino Fundamental	358.000,0	358.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	358.000,0
TOTAL (II)	1.045.000,0	1.045.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0	0,0	1.045.000,0
TOTAL (III) = (I + II)	56.640.507,8	59.804.977,2	16.375.448,6	16.375.448,6	7.260.323,3	7.260.323,3	100,0	12,1	52.544.653,9

Fonte : **FONTE:**

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Eduardo Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Ricardo Luiz Campani de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 905528

Grasiella Magalhães
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2013

LRF, art 53, inciso I - Anexo III — R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2012	ABR/2012	MAI/2012	JUN/2012	JUL/2012	AGO/2012	SET/2012	OUT/2012	NOV/2012	DEZ/2012	JAN/2013	FEV/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.613.580,0	5.722.194,5	6.063.068,1	4.851.275,5	5.895.771,5	5.609.974,1	4.791.244,1	6.251.402,1	4.573.982,5	7.675.722,9	6.788.378,0	6.267.625,1	70.104.218,4	61.809.149,8
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	646.043,2	498.925,0	507.233,3	417.398,9	477.360,6	506.221,0	437.949,4	488.705,9	479.812,3	575.673,6	2.569.839,1	962.232,1	8.567.394,4	7.935.511,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	220.590,3	184.204,3	153.542,2	136.448,7	137.667,2	143.986,6	103.004,5	98.893,8	90.528,6	120.744,6	1.996.971,9	577.622,1	3.964.204,8	3.926.863,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	198.459,3	156.409,3	166.112,8	131.324,2	164.624,6	178.967,0	146.661,2	178.268,0	170.566,2	200.041,6	141.831,9	162.466,4	1.995.732,5	1.741.790,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	99.439,0	68.086,4	110.925,1	89.484,0	104.426,1	92.654,9	115.608,8	86.233,6	77.254,1	114.651,6	81.637,0	68.501,2	1.108.901,8	1.040.622,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nature	37.533,7	13.211,7	23.337,4	14.635,8	15.030,9	30.770,9	33.626,0	112.373,3	86.074,0	86.189,5	1.770,4	24.172,9	478.726,5	320.307,0
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF. art 153, §4º,	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	23.013,8	0,0	23.013,8	10,0
Outras Receitas Tributárias	90.020,9	77.013,3	53.315,8	45.506,2	55.611,8	59.841,6	39.048,9	12.937,2	55.389,4	54.046,3	324.614,1	129.469,5	996.815,0	905.919,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	113.996,7	426.631,2	300.571,5	282.573,8	261.881,5	267.358,3	267.522,1	260.356,9	261.961,8	480.815,3	72.402,3	30.141,3	3.026.212,7	2.370.861,0
RECEITA PATRIMONIAL	451.087,7	879.898,8	501.060,2	-6.327,4	665.880,5	599.826,3	130.623,5	882.180,2	159.774,5	1.252.918,0	880.212,0	812.139,4	7.209.273,7	932.684,5
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	1.470,0	0,0	735,0	735,0	735,0	735,0	0,0	0,0	0,0	5.880,0	0,0	0,0	10.290,0	6.899,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.238.609,3	3.746.589,4	4.531.182,9	4.049.370,8	4.326.487,0	4.034.973,1	3.621.347,8	4.389.655,4	3.561.099,0	5.183.840,3	3.037.148,7	4.365.817,1	49.086.120,8	48.087.288,6
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	696.620,0	877.969,6	981.946,9	837.943,4	625.748,1	690.499,9	604.177,3	641.361,4	866.905,3	1.409.255,6	1.051.444,4	1.414.606,0	10.698.477,9	9.867.724,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	6.028,2	6.028,2	6.028,2	6.028,2	6.028,2	6.028,2	6.028,2	6.028,2	6.028,2	6.028,2	1,0	1,0	60.284,0	67.098,0
Cota-Parte do ITR	28,7	47,1	73,7	7,9	0,0	0,0	94,6	546,2	0,0	6,0	52,2	59,9	916,3	501,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	1.376.914,1	1.248.806,7	1.574.331,6	1.351.620,1	1.671.204,7	1.422.815,7	1.299.907,8	1.709.955,2	1.151.040,5	1.596.308,9	1.430.845,6	1.137.177,7	16.970.928,6	16.526.370,0
Cota-Parte do IPVA	153.678,3	117.356,0	89.740,2	55.869,4	62.393,3	44.698,0	46.657,7	44.471,8	23.643,3	21.824,1	228.034,5	258.568,8	1.146.935,4	1.072.987,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	63.468,5	38.530,9	49.455,9	38.152,0	38.752,3	42.141,3	40.602,0	42.687,4	31.901,7	51.916,8	38.687,3	55.839,8	532.135,9	460.884,0
Transferências do FUNDEB	643.983,0	575.820,2	708.426,3	589.000,9	691.184,1	596.812,5	541.601,7	699.451,6	602.120,1	646.464,7	0,0	0,0	6.294.865,1	7.019.680,6
Outras Transferências Correntes	1.297.888,5	882.030,7	1.121.180,1	1.170.748,9	1.231.176,3	1.231.977,5	1.082.278,5	1.245.153,6	879.459,9	1.452.036,0	288.083,7	1.499.563,9	13.381.577,6	13.072.044,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	162.373,1	170.150,1	222.285,2	107.524,4	163.426,9	200.860,4	333.801,3	230.503,7	111.334,9	176.595,7	228.775,9	97.295,2	2.204.926,8	2.475.905,7
DEDUÇÕES (II)	602.318,6	565.015,6	645.462,9	562.559,0	592.645,9	547.075,3	516.905,6	600.829,7	518.246,6	770.341,9	549.813,0	578.650,7	7.049.864,8	0,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	103.463,5	104.672,3	104.139,8	104.634,9	110.458,8	105.838,6	117.412,0	111.819,6	102.342,8	212.676,2	0,0	0,0	1.177.458,5	0,0
Servidor	103.463,5	104.672,3	104.139,8	104.634,9	110.458,8	105.838,6	117.412,0	111.819,6	102.342,8	212.676,2	0,0	0,0	1.177.458,5	0,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	498.855,1	460.343,3	541.323,1	457.924,1	482.187,1	441.236,7	399.493,6	489.010,1	415.903,8	557.665,7	549.813,0	578.650,7	5.872.406,3	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	5.011.261,4	5.157.178,9	5.417.605,2	4.288.716,5	5.303.125,6	5.062.898,8	4.274.338,5	5.650.572,4	4.055.735,9	6.905.381,0	6.238.565,0	5.688.974,4	63.054.353,6	61.809.149,8

Fonte : Secretaria de Fazenda / Setor de Contabilidade
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R$ 63.054.353,91

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Eduiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Ricardo Luiz Campani de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 995528

Grasiella Magalhães
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2013

LRF, art 53, inciso II - Anexo V — R$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2013	Até 1º Bim/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	976.800,8
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	976.800,8
Receita de Contribuições do Segurados	0,0	0,0	0,0	0,0	205.134,0
Pessoal Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	205.134,0
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	205.134,0
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	767.088,3
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	767.088,3
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	4.578,5
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	4.578,5
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	205.134,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	0,0	0,0	0,0	0,0	1.181.934,8

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2013	Até 1º Bim/2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2,0	0,0	0,0	0,0	62.661,7
ADMINISTRAÇÃO	2,0	0,0	0,0	0,0	62.661,7
Despesas Correntes	2,0	0,0	0,0	0,0	62.661,7
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Beneficios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	615,1
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V)	2,0	0,0	0,0	0,0	63.276,8
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)	-2,0	0,0	0,0	0,0	1.118.658,0

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2013	Até 1º Bim/2012
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	Jan/2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Fev/2013	Dez/2012
Caixa	0,0	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	0,0	0,0	7.627.642,4
Investimentos	0,0	0,0	48.235.549,2
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	0,0	0,0	55.863.191,6

Grasiella Magalhães
Prefeita Municipal

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Estaiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Ricardo Luiz Campani de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 006528

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2013

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2013	Até 1º Bim/2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	205.134,0
Receita de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	205.134,0
Patronal	0,0	0,0	0,0	0,0	205.134,0
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	205.134,0
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VI	0,0	0,0	0,0	0,0	205.134,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2013	Até 1º Bim/2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	615,1
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	615,1
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	615,1

Fonte : Secretaria de Fazenda / Setor de Contabilidade

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Eduardo Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Ricardo Luiz Campani de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 905528

Graziella Magalhães
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2013

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI — R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2012 (a)	Em 31/Dez/2012 (b)	Em 28/Fev/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	19.588.283,0	19.588.283,0	1.672.606,4
DEDUÇÕES (II)	5.235.653,4	809.602,6	6.059.652,7
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.677.005,4	9.677.005,4	16.661.141,4
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	439.595,5
(-) Restos a Pagar Processados	4.441.352,0	8.867.402,8	11.041.084,2
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	14.352.629,6	18.778.680,4	-4.387.046,3
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	14.352.629,6	18.778.680,4	-4.387.046,3

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2013 até Fev/2013 (c - a)
VALOR	-23.165.726,7	-18.739.675,9

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2012	Em 31/Dez/2012	Em 28/Fev/2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	35.831.353,2	35.831.353,2	0,0
Passivo Atuarial	35.831.353,2	35.831.353,2	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VII)	55.860.374,4	55.846.667,1	-15.024,6
Ativo Disponível	7.627.642,4	7.627.642,4	0,0
Investimentos do RPPS	48.235.549,2	48.235.549,2	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	2.817,2	16.524,5	15.024,6
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII) = (VI - VII)	-20.029.021,2	-20.015.313,9	15.024,6
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII - IX)	-20.029.021,2	-20.015.313,9	15.024,6

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2012 (a)	Em 31/Dez/2012 (b)	Em 28/Fev/2013 (c)
Divida Consolidada Ajustada (X)	19.588.283,0	19.588.283,0	1.672.606,4
Deduções (II)	5.235.653,4	809.602,6	6.059.652,7
Dívida Consolidada Líquida (XI) = (X - II)	14.352.629,6	18.778.680,4	-4.387.046,3
Receita de Privatizações (IV)	0,0	0,0	0,0
Passivos Reconhecidos (V)	0,0	0,0	0,0
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (XI + IV - V)	14.352.629,6	18.778.680,4	-4.387.046,3

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2013 até Fev/2013 (c - a)
VALOR	-23.165.726,7	-18.739.675,9

Fonte : Secretaria de Fazenda / Setor de Contabilidade

Grasiella Magalhães
Prefeita Municipal

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Estaiano Perei
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Ricardo Luiz Campani de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 006528

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2013

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII — R$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev/2013	Jan a Fev/2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	60.876.465,3	10.235.188,1	10.235.188,1	11.712.085,6
Receitas Tributárias	7.935.511,0	3.532.071,2	3.532.071,2	3.036.256,5
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	3.926.863,0	2.574.594,0	2.574.594,0	2.324.032,2
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.741.790,0	304.298,3	304.298,3	184.317,5
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.040.622,0	150.138,3	150.138,3	103.622,9
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	320.307,0	25.943,3	25.943,3	82.932,7
Outras Receitas Tributárias	905.929,0	477.097,3	477.097,3	341.351,2
Receita de Contribuição	2.370.861,0	102.543,6	102.543,6	799.395,6
Receita Previdenciária	0,0	0,0	0,0	410.268,0
Outras Receitas de Contribuições	2.370.861,0	102.543,6	102.543,6	389.127,6
Receita Patrimonial Líquida	0,0	0,0	0,0	-1.077,2
Receita Patrimonial	932.684,5	1.692.351,4	1.692.351,4	894.881,0
(-)Aplicações Financeiras	932.684,5	1.692.351,4	1.692.351,4	895.958,2
Transferências Correntes[1]	48.087.288,6	6.274.502,1	6.274.502,1	7.572.447,2
Cota Parte FPM (80%)	9.867.724,0	1.972.840,4	1.972.840,4	1.543.546,9
Cota Parte ICMS (80%)	16.526.370,0	2.054.418,6	2.054.418,6	2.245.692,7
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	67.098,0	1,6	1,6	9.645,0
Convênios	90.000,0	0,0	0,0	12.617,2
Outras Transferências Correntes	21.536.096,6	2.247.241,5	2.247.241,5	3.760.945,4
Demais Receitas Correntes	2.482.804,7	326.071,2	326.071,2	305.063,5
Dívida Ativa	1.852.303,0	149.087,0	149.087,0	214.483,3
Diversas Receitas Correntes	630.501,7	176.984,2	176.984,2	90.580,2
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,0	0,0	0,0	447.938,8
Operações de Crédito (III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0	447.938,8
Convênios	0,0	0,0	0,0	447.938,8
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	0,0	0,0	0,0	447.938,8
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	60.876.465,3	10.235.188,1	10.235.188,1	12.160.024,4

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev/2013	Jan a Fev/2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	53.478.615,0	7.245.083,3	7.245.083,3	5.055.486,6
Pessoal e Encargos Sociais	29.891.579,4	6.220.668,5	6.220.668,5	3.596.467,9
Juros e Encargos da Dívida (IX)	48.000,0	8.394,3	8.394,3	12.747,2
Outras Despesas Correntes	23.539.035,6	1.016.020,4	1.016.020,4	1.446.271,5
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	53.430.615,0	7.236.689,0	7.236.689,0	5.042.739,4
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.698.713,8	15.240,1	15.240,1	140.492,2
Investimentos	4.955.713,8	0,0	0,0	7.986,5
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	743.000,0	15.240,1	15.240,1	132.505,7
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	4.955.713,8	0,0	0,0	7.986,5
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	627.648,4	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	59.013.977,2	7.236.689,0	7.236.689,0	5.050.725,9
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	1.862.488,1	2.998.499,1	2.998.499,1	7.109.298,5
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,0	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

Fonte : Secretaria de Fazenda / Setor de Contabilidade
Nota : [1]Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

Grasiella Magalhães
Prefeita Municipal

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Fabiano Perei
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Ricardo Luiz Campani de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 005528

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2013

LRF, art 53, inciso V - Anexo IX — R$1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS						RP NÃO-PROCESSADOS					
	Inscritos		Fonte	Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2012	Fonte	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2012										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI												
EXECUTIVO												
PREFEITURA IGUABA GRANDE	61.750,1	1.786.647,6	00	0,0	4.015,0	1.844.382,7	0,0	132.074,7	00	0,0	207,3	131.867,4
	0,0	56.778,5	02	0,0	28.853,9	27.924,6	0,0	0,0	02	0,0	0,0	0,0
	6.188,0	82.650,3	03	0,0	0,0	88.838,3	0,0	79.293,3	03	0,0	0,0	79.293,3
	881,5	0,0	04	0,0	33.127,1	-32.245,6	0,0	0,0	04	0,0	1.216,8	-1.216,8
	22.347,1	7.303,5	05	0,0	0,0	29.650,6	0,0	3.807,3	05	0,0	0,0	3.807,3
	3.214.751,2	0,0	10	0,0	0,0	3.214.751,2	0,0	0,0	10	0,0	0,0	0,0
	3.066.475,3	618,6	12	0,0	0,0	3.067.093,9	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
	665,4	0,0	14	0,0	0,0	665,4	0,0	0,0	14	0,0	182,5	-182,5
	0,0	274.587,2	15	0,0	0,0	274.587,2	0,0	1.870,6	15	0,0	0,0	1.870,6
	91.454,3	5.888,8	16	0,0	0,0	97.343,1	0,0	1.230,8	16	0,0	0,0	1.230,8
	0,0	6.591,2	18	0,0	0,0	6.591,2	0,0	0,0	18	0,0	0,0	0,0
	1.680.374,0	74.218,5	20	0,0	0,0	1.754.592,5	0,0	271.183,7	20	0,0	122.500,0	148.683,7
	0,0	9.207,1	97	0,0	0,0	9.207,1	0,0	0,0	97	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	99	0,0	0,0	0,0
INSTITUTO PREVIDÊNCIA PENS IGUABA GR	8.104,1	0,0	00	0,0	0,0	8.104,1	675,0	0,0	00	0,0	0,0	675,0
	6.920,5	0,0	19	0,0	0,0	6.920,5	1.925,0	0,0	19	0,0	0,0	1.925,0
	0,0	0,0	32	0,0	0,0	0,0	0,0	21.960,0	32	0,0	0,0	21.960,0
FUNDO MUN SAUDE IGUABA GRANDE	360.090,2	0,0	00	0,0	31.251,6	328.838,6	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	03	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	03	0,0	0,0	0,0
	20.454,0	0,0	04	0,0	14.658,5	5.795,5	0,0	0,0	04	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
	16.932,9	0,0	13	0,0	0,0	16.932,9	0,0	0,0	13	0,0	0,0	0,0
	53.774,1	0,0	20	0,0	58.170,1	-4.396,0	-1.600,0	0,0	20	0,0	0,0	-1.600,0
	0,0	0,0	98	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	98	0,0	0,0	0,0
	105.477,2	0,0	99	0,0	0,0	105.477,2	0,0	0,0	99	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL IGUABA GRAN	76.643,1	0,0	00	0,0	5,5	76.637,6	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	03	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	03	0,0	0,0	0,0
	26.593,0	0,0	04	0,0	2.546,3	24.046,7	0,0	0,0	04	0,0	9.157,4	-9.157,4
	1.501,3	0,0	12	0,0	0,0	1.501,3	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
	72.241,5	0,0	18	0,0	0,0	72.241,5	-1.422,4	0,0	18	0,0	0,0	-1.422,4
	0,0	0,0	98	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	98	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	99	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOL DE IGUA	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN MEIO AMBIENTE DE IGUABA G	0,0	0,0	00	0,0	588,0	-588,0	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0
LEGISLATIVO												
CAMARA IGUABA GRANDE	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0	-63.355,0	0,0	00	0,0	0,0	-63.355,0
TOTAL (I)	8.893.618,8	2.304.491,3		0,0	173.216,0	11.024.894,1	-63.777,4	511.420,4		0,0	133.264,0	314.379,0
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Ricardo Luiz Campani de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 906528

Graziella Magalhães
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2013

LRF, art 53, inciso V - Anexo IX — R$1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS						RP NÃO-PROCESSADOS					
	Inscritos		Fonte	Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2012	Fonte	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2012										
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
EXECUTIVO												
PREFEITURA IGUABA GRANDE	0,3	0,0	00	0,0	0,0	0,3	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	15	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN SAUDE IGUABA GRANDE	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0
	4.533,9	0,0	20	0,0	0,0	4.533,9	0,0	0,0	20	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL IGUABA GRAN	11.655,9	0,0	00	0,0	0,0	11.655,9	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	16.190,1	0,0		0,0	0,0	16.190,1	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	8.909.808,9	2.304.491,3		0,0	173.216,0	11.041.084,2	-63.777,4	511.420,4		0,0	133.264,0	314.379,0

Fonte : Secretaria de Fazenda / Setor de Contabilidade

Legenda:

Fonte de Recursos

00 - ORDINÁRIOS
01 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE
02 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP
03 - Royalties - Lei 9478/97
04 - Royalties 5% - Lei 7990/89
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
06 - Royalties - Participação Especial
07 - Royalties - Fundo Especial do Petróleo
08 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação Básica
09 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde
10 - Arrecadação Própria - Administração Indireta
11 - Operações de Crédito Internas - Financiamentos
12 - Convênios
13 - Convênios Saúde
14 - Convênios Educação
15 - Transferências do FUNDEB
16 - Transferências de Recursos do FNDE (que não salário educação)
17 - Operações de Crédito Externas
18 - Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social
19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)/ recursos ordinários
20 - Transferências do Sistema Único de Sáude
21 - CONSORCIO SAÚDE
22 - Outras Transferências Vinculadas a Programas de Saúde (que não SUS)
23 - Royalties - Transferências do Estado
28 - Alienação de Bens destinados a Programas de Educação Básica
29 - Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde
30 - Alienação de Bens destinados a outros Programas
31 - Alienação de Bens Vinculados ao RPPS
32 - Demais Recursos Arrecadados Diretamente pelo RPPS
41 - Operações de Crédito Internas (empréstimos não específicos)
96 - Outros Consórcios
97 - Conservação Ambiental
98 - Outros recursos vinculados
99 - Outras fontes ordinárias

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Eduardo Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Ricardo Luiz Campani de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 995328

Grasiella Magalhães
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2013

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X — R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bim/2013	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	9.283.623,0	9.283.623,0	3.289.660,5	3.289.660,5	35,44
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.105.598,0	6.105.598,0	2.783.484,0	2.783.484,0	45,59
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.926.863,0	3.926.863,0	2.574.594,0	2.574.594,0	65,56
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	230,0	230,0	579,7	579,7	252,04
Dívida Ativa do IPTU	1.714.658,0	1.714.658,0	136.972,8	136.972,8	7,99
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	463.847,0	463.847,0	71.337,5	71.337,5	15,38
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.040.642,0	1.040.642,0	150.138,3	150.138,3	14,43
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.040.622,0	1.040.622,0	150.138,3	150.138,3	14,43
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	10,0	10,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITBI	10,0	10,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.817.066,0	1.817.066,0	307.081,1	307.081,1	16,90
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.741.790,0	1.741.790,0	304.298,3	304.298,3	17,47
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.185,0	1.185,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ISS	54.676,0	54.676,0	1.979,5	1.979,5	3,62
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	19.415,0	19.415,0	803,3	803,3	4,14
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	320.307,0	320.307,0	25.943,3	25.943,3	8,10
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	320.307,0	320.307,0	25.943,3	25.943,3	8,10
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III	60,0	60,0	27.300,0	27.300,0	45.500,00
ITR	10,0	10,0	23.013,8	23.013,8	230.138,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	20,0	20,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	20,0	20,0	717,4	717,4	3.587,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	10,0	10,0	3.568,8	3.568,8	35.688,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.995.564,0	27.995.564,0	5.615.318,3	5.615.318,3	20,06
2.1-Cota-Parte FPM	9.867.724,0	9.867.724,0	2.466.050,5	2.466.050,5	24,99
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea b	9.867.724,0	9.867.724,0	2.466.050,5	2.466.050,5	24,99
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea d	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	16.526.370,0	16.526.370,0	2.568.023,3	2.568.023,3	15,54
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	67.098,0	67.098,0	2,0	2,0	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	460.884,0	460.884,0	94.527,1	94.527,1	20,51
2.5-Cota-Parte ITR	501,0	501,0	112,1	112,1	22,38
2.6-Cota-Parte IPVA	1.072.987,0	1.072.987,0	486.603,3	486.603,3	45,35
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.279.187,0	37.279.187,0	8.904.978,8	8.904.978,8	23,89

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Eduiano Perei
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Ricardo Luiz Campani de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 005528

Grasiella Magalhães
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2013

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X — R$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS <Periodo Atual>	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	33.443,0	33.443,0	0,0	0,0	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.549.507,0	1.549.507,0	0,0	0,0	0,00
5.1-Transferências do Salário-Educação	1.253.826,0	1.253.826,0	0,0	0,0	0,00
5.2-Outras Transferências do FNDE	295.681,0	295.681,0	0,0	0,0	0,00
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.582.950,0	1.582.950,0	0,0	0,0	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bim/2013	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,0	0,0	1.128.463,7	1.128.463,7	0,00
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	0,0	0,0	493.210,1	493.210,1	0,00
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,0	0,0	513.604,7	513.604,7	0,00
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,0	0,0	0,4	0,4	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,0	0,0	18.905,4	18.905,4	0,00
10.5-Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	0,0	0,0	22,4	22,4	0,00
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,0	0,0	102.720,7	102.720,7	0,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.070.975,6	7.070.975,6	1.691.607,7	1.691.607,7	23,92
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	7.019.680,6	7.019.680,6	0,0	0,0	0,00
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	51.295,0	51.295,0	1.691.607,7	1.691.607,7	3.297,80
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	7.019.680,6	7.019.680,6	-1.128.463,7	-1.128.463,7	-16,08

[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1,0	3,0	4,0	4,0	133,33
13.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1,0	3,0	4,0	4,0	133,33
14-OUTRAS DESPESAS	7.070.974,6	7.070.972,6	1.018.683,6	1.018.683,6	14,41
14.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	7.070.974,6	7.070.972,6	1.018.683,6	1.018.683,6	14,41
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	7.070.975,6	7.070.975,6	1.018.687,6	1.018.687,6	14,41

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00
19-MINIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18)/(11) x 100%	0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2013	0,00

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Ricardo Luiz Campani de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 995328

Grasiella Magalhães
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2013

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X — R$1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bim/2013	% (b/a)
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	9.319.796,8	9.319.796,8	2.226.244,7	2.226.244,7	23,89
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**% (f)=(e/d)x100**
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
24-ENSINO FUNDAMENTAL	13.425.004,9	13.443.004,9	1.170.834,5	1.170.834,5	8,71
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.070.975,6	7.070.975,6	1.018.687,6	1.018.687,6	14,41
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.354.029,3	6.372.029,3	152.146,9	152.146,9	2,39
25-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
26-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
28-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	13.425.004,9	13.443.004,9	1.170.834,5	1.170.834,5	8,71

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.128.463,70
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.691.607,70
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36-CANCELAMENTO,NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)	563.144,00
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37	607.690,50
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%	6,82

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. A	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.253.826,0	1.216.826,0	0,0	0,0	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	375.824,0	407.824,0	5.046,5	5.046,5	1,24
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40-	1.629.650,0	1.624.650,0	5.046,5	5.046,5	0,31
45-TOTAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	15.054.654,9	15.067.654,9	1.175.881,0	1.175.881,0	7,80

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2013 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.691.607,70
51-(=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	1.691.607,70

FONTE :
¹ Caput do artigo 212 da CF/1988
² Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercício.
³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercíci, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	152.146,90
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	152.146,90
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	0,00
Outras Despesas com Ensino	0,00
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	1.128.463,70
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	1.280.610,60

AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	14,38
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	0.00

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Ricardo Luiz Campani de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 995528

Grasiella Magalhães
Prefeita Municipal

SIGFIS - Versão 2013 — Data de Emissão: 26/03/2013 11:59h — Anexo X do RREO

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2013

LRF, art 48 - Anexo XVIII

R$1,00

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - RECEITAS	No bimestre	Até o bimestre
Previsão Inicial de Receita	0,0	61.809.149,8
Previsão Atualizada da Receita	0,0	61.809.149,8
Receitas Realizadas	11.927.539,5	11.927.539,5
Deficit Orçamentário	0,0	0,0
Saldos de Exercícios Anteriores	0,0	0,0

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	No bimestre	Até o bimestre
Dotação Inicial	0,0	56.640.507,8
Dotação Atualizada	0,0	59.804.977,2
Despesas Empenhadas	16.375.448,6	16.375.448,6
Despesas Liquidadas	7.260.323,3	7.260.323,3
Superavit Orçamentário	0,0	4.667.216,2

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	16.375.448,6	16.375.448,6
Despesas Liquidadas	7.260.323,3	7.260.323,3

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	63.054.353,6

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (III)	0,0	0,0
Despesas Previdenciárias (IV)	0,0	0,0
Resultado Previdenciário (III-IV)	0,0	0,0

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,0	-18.739.675,9	0,0%
Resultado Primário	0,0	2.998.499,1	0,0%

MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	11.214.300,2	0,0	173.216,0	11.041.084,2
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	511.420,4	0,0	133.264,0	377.734,0
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	-63.355,0
TOTAL	11.725.720,6	0,0	306.480,0	11.355.463,2

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	607.690,5	25%	6,8%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	4,0	60%	0,0%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde			

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP´S CONTRATADAS	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das despesas / RCL (%)	

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Faziano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Ricardo Luiz Campani de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 005528

Grasiella Magalhães
Prefeita Municipal

Nota :

PARTE II
PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA DIRETORA N° 034/2013

DE, 01 DE MARÇO DE 2013

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Artigo 1º. EXONERAR a partir desta data, do quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande os servidores abaixo descritos:

	Servidor Comissionado	Cargo	Padrão
I.	GUSTAVO LUIZ ALMEIDA DE ALCANTARA	ASSESSOR ESPECIAL	CC04
II.	IVANA BARROS VASCONCELLOS GONÇALVES	ASSESSORA ESPECIAL	CC04
III.	THIAGO SANTOS FERREIRA	ENCARREGADO DE GABINETE	CC08

Artigo 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de março de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira Santos
Vereador 1º Secretário

Balliester Werneck de Praguer
Vereador 2ª Secretário

ATO DA MESA DIRETORA N° 035/2013

DE, 01 DE MARÇO DE 2013.

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR a partir de 1º de março, para o quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande os servidores abaixo descritos:

	Servidor Comissionado	Cargo	Padrão
I.	GUSTAVO LUIZ ALMEIDA DE ALCANTARA	CHEFE DE GABINETE	CC06
II.	MARIA IRLETE DUARTE FERREIRA	ENCARREGADA DE GABINETE	CC08

Artigo 2º. Os servidores acima citados serão lotados no gabinete do vereador Miquéias de Mattos Gomes.

Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de março de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira Santos
Vereador 1º Secretário

Balliester Werneck de Praguer
Vereador 2ª Secretário

ATO DA MESA DIRETORA N° 036/2013

DE, 01 DE MARÇO DE 2013.

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR a partir de 1º de março, para o quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande a servidora abaixo descrita:

	Servidor Comissionado	Cargo	Padrão
1.	BRUNA GAGLIANO JUCA	ASSESSORA DE GABINETE	CC07
2.	FÁBIO DA SILVA FLORENÇA	ASSESSOR PARLAMENTAR	CC05

Artigo 2º. Os servidores acima citados serão lotados no gabinete do vereador Balliester Werneck de Praguer.

Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de março de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira Santos
Vereador 1º Secretário

Balliester Werneck de Praguer
Vereador 2ª Secretário

ATO DA MESA DIRETORA N° 037/2013

DE, 01 DE MARÇO DE 2013.

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR a partir de 1º de março, para o quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande a servidora abaixo descrita:

	Servidor Comissionado	Cargo	Padrão
I.	BEATRIZ FRANSCISCO LOURA	ENCARREGADO DE GABINETE	CC08

Artigo 2º. A servidora acima citada será lotada no gabinete do vereador Lourenço Ramalho de Jesus.

Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de março de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira Santos
Vereador 1º Secretário

Balliester Werneck de Praguer
Vereador 2ª Secretário

ATO DA MESA DIRETORA N° 038/2013

DE, 01 DE MARÇO DE 2013.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR a partir de 1º de março, para o quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande a servidora abaixo descrita:

	Servidor Comissionado	Cargo	Padrão
I.	GEISIELE AVELINE SANTOS FERREIRA	ENCARREGADA DE GABINETE	CC08

Artigo 2º. A servidora acima citada será lotada no gabinete do vereador Alessandro Silva Grimauth.

Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de março de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira Santos
Vereador 1º Secretário

Balliester Werneck de Praguer
Vereador 2ª Secretário

ATO DA MESA DIRETORA N° 039/2013

DE, 01 DE MARÇO DE 2013.

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR a partir de 1º de março, para o quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande o servidor abaixo descrito:

	Servidor Comissionado	Cargo	Padrão
I.	RONALDO MARINHO TEIXEIRA	ENCARREGADO DE TRANSPORTES	CC08

Artigo 2º. O servidor acima citado será lotado na Coordenadoria Administrativa desta Casa Legislativa.

Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de março de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira Santos
Vereador 1º Secretário

Balliester Werneck de Praguer
Vereador 2ª Secretário

ATO DA MESA DIRETORA N° 040/2013

DE, 01 DE MARÇO DE 2013.

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno, desta Casa de Leis:

RESOLVE:

Artigo 1º. PROMOVER a partir desta data do quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande, a servidora abaixo:

Servidor Comissionado		Cargo
DANIELLE RODRIGUES TEIXEIRA	DE:	ENCARREGADA DE GABINETE
	PARA:	ASSESSORA DE GABINETE

Artigo 2º. A servidora acima citada será lotada no gabinete do vereador Miquéias de Mattos Gomes.

Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de março de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira Santos
Vereador 1º Secretário

Balliester Werneck de Praguer
Vereador 2ª Secretário

LEI COMPLEMENTAR Nº 110 DE 01 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DOS QUADROS DE PROVIMENTO EFETIVO E DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, BEM COMO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, ALÉM DAS FORMAS DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES EFETIVOS EM SUAS RESPECTIVAS CARREIRAS, PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 60, de 19 DE ABRIL DE 2007."

CONSIDERANDO a revisão geral anual da remuneração dos servidores regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 101, de 25 de abril de 2011, **que fixou a data-base de reajuste em p**rimeiro de fevereiro;

CONSIDERANDO ainda que os servidores municipais do Poder Legislativo abrangidos pela citada lei terão os reajustes antecipados para o vigésimo dia do mês de dezembro do corrente ano.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E A MESA DIRETORA **PROMULGA** A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

LEI COMPLEMENTAR

Art 1º. Os anexos VIII-A, VIII-B, VIII-C e IX da Lei Complementar nº 60, de 19 de Abril de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VIII-A – TABELA DE REMUNERAÇÃO – PROVIMENTO EFETIVO

DESCRIÇÃO DO CARGO	PADRÃO	Quant.	MÉDIA/R$	VALOR TOTAL
Contador	EF 01	1	1.500,00	1.500,00
Controlador Interno	EF 01	1	1.500,00	1.500,00
Procurador	EF 01	1	1.500,00	1.500,00
Técnico de Administração Legislativa	EF 02	2	1.250,00	2.500,00
Técnico em Contabilidade	EF 02	2	1.250,00	2.500,00
Técnico em Informática	EF 02	2	1.250,00	2.500,00
Assistente de Administração Legislativa	EF 03	3	1.000,00	3.000,00
Assistente de Telefonia Legislativa	EF 03	2	1.000,00	2.000,00
Motorista Legislativo	EF 03	2	1.000,00	2.000,00
Auxiliar de Administração Legislativa	EF 04	3	750,00	2.250,00
Auxiliar de Serviços Legislativos	EF 04	2	750,00	1.500,00
Auxiliar de Segurança Legislativa	EF 04	2	750,00	1.500,00
PROVIMENTO EFETIVO:	**EF**	**23**	**1.125,00**	**24.250,00**

* Valores em Reais – R$

ANEXO VIII-B – TABELA DE REMUNERAÇÃO – FUNÇÃO GRATIFICADA

DESCRIÇÃO DO CARGO	PADRÃO	Quant.	MÉDIA/R$	VALOR TOTAL	Referência
Diretor Efetivo de Coordenação Política	FG 01	1	1.100,00	1.100,00	CC04
Diretor Efetivo de Administração	FG 01	1	1.100,00	1.100,00	CC04
Diretor Efetivo de Finanças e Planejamento	FG 01	1	1.100,00	1.100,00	CC04
Diretor Efetivo de Recursos Humanos	FG 01	1	1.100,00	1.100,00	CC04
Gerente Efetivo de Rotinas Legislativas	FG 02	1	625,00	625,00	CC06
Gerente Efetivo de Materiais	FG 02	1	625,00	625,00	CC06
Gerente Efetivo de Finanças e Planejamento	FG 02	1	625,00	625,00	CC06
Gerente Efetivo de Operações	FG 02	1	625,00	625,00	CC06
Gerente Efetivo de Recursos Humanos	FG 02	1	625,00	625,00	CC06
Chefe Efetivo de Patrimônio	FG 03	1	500,00	500,00	CC07
Chefe Efetivo de Compras	FG 03	1	500,00	500,00	CC07
Chefe Efetivo de Administração	FG 03	1	500,00	500,00	CC07
Chefe Efetivo de Protocolo e Expediente	FG 03	1	500,00	500,00	CC07
Chefe Efetivo de Atas e Registros	FG 03	1	500,00	500,00	CC07
TOTAL FUNÇÃO GRATIFICADA:	**FG**	**14**	**716,07**	**10.025,00**	

ANEXO VIII-C – TABELA DE REMUNERAÇÃO – PROVIMENTO EM COMISSÃO

Descrição do Cargo	Padrão	Quant.	Média/R$	Valor Total	Ajustado	Total
Secretário Geral	CC 01	1	3.990,00	3.990,00	6.000,00	6.000,00
Coordenador Administrativo	CC 02	1	2.500,00	2.500,00	3.000,00	3.000,00
Procurador-Geral do Legislativo	CC 02	1	2.500,00	2.500,00	3.000,00	3.000,00
Assessor de Controlador Interno	CC 04	1	1.850,00	1.850,00	2.200,00	2.200,00
Assessor de Comunicação	CC 04	1	1.850,00	1.850,00	2.200,00	2.200,00
Assessor de Finanças e Orçamento	CC 04	1	1.850,00	1.850,00	2.200,00	2.200,00
Assessor Especial	CC 04	9	1.850,00	16.650,00	2.200,00	19.800,00
Assessor Parlamentar	CC 05	9	1.270,00	11.430,00	1.500,00	13.500,00
Chefe de Gabinete	CC 06	11	1.030,00	11.330,00	1.250,00	13.750,00
Assessor de Gabinete	CC 07	11	855,00	9.405,00	1.000,00	11.000,00
Encarregado de Gabinete	CC 08	11	700,00	7.700,00	750,00	8.250,00
Encarregado de Copa e Cozinha	CC 08	2	700,00	1.400,00	750,00	1.500,00
Encarregado de Projetos	CC 08	2	700,00	1.400,00	750,00	1.500,00
Encarregado de Limpeza	CC 08	2	700,00	1.400,00	750,00	1.500,00
Encarregado de Manutenção	CC 08	2	700,00	1.400,00	750,00	1.500,00
Encarregado de Recepção	CC 08	2	700,00	1.400,00	750,00	1.500,00
Encarregado de Transporte	CC 08	2	700,00	1.400,00	750,00	1.500,00
TOTAL COMISSIONADO: Totais/Médias	**CC**	**69**	**1.151,52**	**79.455,00**	**1.360,87**	**93.900,00**

* Valores em Reais – R$

ANEXO IX - TABELA DE AMPLITUDE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Progressão	Interstício	Percentual	Níveis	Limite
Horizontal	2 (dois)	3%	01 – 13	12%
Vertical	8 (oito)	5%	A - B	20%

Nível Ocupacional	I - Serviço Elementar de Apoio			
	1	2	3	4
Nível A	750,00	772,50	795,68	819,55
Nível B	860,53	886,35	912,94	940,33
Nível C	987,35	1.016,97	1.047,48	1.078,90
Nível D	1.132,85	1.166,84	1.201,85	1.237,91

Nível Ocupacional	II - Serviço de Apoio Administrativo			
	1	2	3	4
Nível A	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73
Nível B	1.147,37	1.181,79	1.217,24	1.253,76
Nível C	1.316,45	1.355,94	1.396,62	1.438,52
Nível D	1.510,45	1.555,76	1.602,43	1.650,50

Nível Ocupacional	III - Serviço Técnico de Apoio de Nível Médio			
	1	2	3	4
Nível A	1.250,00	1.287,50	1.326,13	1.365,91
Nível B	1.434,21	1.477,24	1.521,56	1.567,21
Nível C	1.645,57	1.694,94	1.745,79	1.798,16
Nível D	1.888,07	1.944,71	2.003,05	2.063,14

Nível Ocupacional	IV - Serviço Profissional de Nível Superior			
	1	2	3	4
Nível A	1.500,00	1.545,00	1.591,35	1.639,09
Nível B	1.721,04	1.772,67	1.825,85	1.880,63
Nível C	1.974,66	2.033,90	2.094,92	2.157,77
Nível D	2.265,66	2.333,63	2.403,64	2.475,75

Art 2º. Em atenção ao disposto na Lei Complementar Federal nº101/2000, ficam atendidas as exigências previstas nos artigo 16 e 17, uma vez que a presente lei não implicará em ampliação significativa de gastos.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012, revogadas todas as disposições em contrário.

Iguaba grande, 01 de março de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira Santos
Vereador 1º Secretário

Balliester Werneck de Praguer
Vereador 2ª Secretário

JUSTIFICATIVA DE PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA:

Por lapso temporal, verificou-se no informativo do mês de fevereiro, a ausência do Relatório **"Período de Referência: 3º Quadrimestre de 2012"** e para dar ciência e eficácia ao mesmo, publicamos neste informativo.

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2012

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

R$1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR							
	Liquidados Não Pagos			Empenhados e Não Liquidados			Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA								
CAMARA IGUABA GRANDE	0,0	0,0	0	-63.355,0	3.896,2	0	20.822,3	0,0
TOTAL	0,0		0,0	-63.355,0	3.896,2		20.822,3	0,0

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente PPS
Biênio 2013/2014

Valdemir Pereira dos Santos
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC - RJ nº 052.594/0 - 9
Matrícula nº 6.60006

Gilberto de Figueired
Controle Interno
Mat.. 2013.656-1

Paulo Cezar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente
Biênio 2013/2014 - PHS

Bruno de Oliveira Santos
Vereador 1º Secretário

Balliester Werneck de Praguer
Vereador 2º Secretário-PP

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício		
00 _ ORDINÁRIOS	0,0	0,0	-63.355,0	3.896,2	20.822,3	0,0
01 _ Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - C	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
02 _ Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminaçã	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
03 _ Royalties - Lei 9478/97	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
04 _ Royalties 5% - Lei 7990/89	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
05 _ SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
08 _ Operações de Crédito Internas para Programas de Edu	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
09 _ Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10 _ DIRETAM. ARRECADADO (Administração indireta exc	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
11 _ Operações de Crédito Internas (outros Programas)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
12 _ Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
13 _ Convênios Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
14 _ Convênios Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
15 _ Transferências do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
16 _ S.U.S.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17 _ FNAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
18 _ Transferências de Recursos do FNDE (que não salário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
19 _ REGIME PRÓPRIO(RPPS)/ recursos ordinários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
20 _ Transferências do Sistema Único de Sáude	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
21 _ CONSORCIO SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
22 _ Outras Transferências Vinculadas a Programas de Saú	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
27 _ REGIME PRÓPRIO (RPPS) - Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
28 _ Alienação de Bens destinados a Programas de Educaç	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
29 _ Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
30 _ Alienação de Bens destinados a outros Programas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
31 _ Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
32 _ REGIME PRÓPRIO (RPPS) - Diretamente Arrecadado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
41 _ Operações de Crédito Internas (empréstimos não espe	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
97 _ CONSERV. AMBIENTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
98 _ Diversas - recursos vinculados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
99 _ Diversas - recursos não vinculados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	-63.355,0	3.896,2	20.822,3	0,0

Fonte : Departamento Contábil - Câmara Municipal
Nota :

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente PPS
Bienio 2013/2014

Valdemir Pereira dos Santos
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC - RJ nº 052.594/0-9
Matrícula nº 6.60006

Gilberto de Figueiredo
Controle Interno
Mat.. 2013.656-1

Paulo Cezar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente
Biênio 2013/2014 - PHS

Bruno de Oliveira Santos
Vereador 1º Secretário

Ballester Werneck de Praguer
Vereador 2º Secretário -PP

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2012

LRF, art 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V — R$1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	
Caixa	0,0	Depósitos	-155.999,2
Bancos	20.822,3	Consignações	-155.999,2
Conta Movimento	20.822,3	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	0,0
Contas Vinculadas [1]	0,0	Restos a Pagar	-63.355,0
Aplicações Financeiras	0,0	Do Exercício (Processados)	0,0
Outras Disponibilidades Financeiras	0,0	De Exercícios Anteriores	-63.355,0
Repasse Orçamentário Não-Recebido	0,0	Outras Obrigações Financeiras	0,0
		Credores Diversos	0,0
Pela Câmara Municipal	0,0	Serviços da Dívida	0,0
Pelas Demais Unidades Gestoras	-	*Precatórios Não-Pagos*	0,0
Demais Disponibilidades Financeiras	0,0	*Emitidos até 04/05/2000*	0,0
		Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)	0,0
		Demais Serviços da Dívida	0,0
		Débito de Tesouraria (Saldo de ARO)	0,0
		Repasse Orçamentário Não-Transferido até 31/12	-
		Para Câmara Municipal	-
		Para Demais Unidades Gestoras	-
		Demais Obrigações Financeiras	0,0
SUBTOTAL	20.822,3	**SUBTOTAL**	-219.354,2
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (I)	0,0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (II)	240.176,5
TOTAL	20.822,3	**TOTAL**	20.822,3
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			3.896,2
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			236.280,3

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	
Caixa	-	Depósitos	-
Bancos	-	Consignações - RPPS	-
Conta Movimento	-	Depósito de Diversas Origens (DDO) - RPPS	-
Contas Vinculadas	-	Restos a Pagar Processados	-
Investimentos do RPPS / Aplicações Financeiras	-	Do Exercício	-
Outras Disponibilidades Financeiras	-	De Exercícios Anteriores	-
Repasse Orçamentário Não-Recebido até 31/12	-	Outras Obrigações Financeiras	-
Demais Disponibilidades Financeiras	-	Credores Diversos	-
		Serviços da Dívida	-
		Precatórios Não Pagos	-
		Emitidos até 04/05/2000	-
		Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)	-
		Demais Serviços da Dívida	-
		Demais Obrigações Financeiras	-
SUBTOTAL	-	**SUBTOTAL**	--
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (VI)	-
TOTAL	-	**TOTAL**	--
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO (VII)			-
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			-

Fonte : Departamento Contábil - Câmara Municipal
Nota :
[1]-Repasse orçamentário Não Recebido pelas Unidades Gestoras Municipais até 31/12, porém de receita líquida e certa.

Bellucster Werneck de Praguer
Vereador 2º Secretário - PP

Julio Cezar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente
Biênio 2013/2014 - PHS

Bruno de Oliveira Santos
Vereador 1º Secretário

SIGFIS - Versão 2012 — Data de Emissão: 22/02/2013 17:31h — Anexo V do RGF

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente PPS
Bienio 2013/2014

Valdemir Pereira dos Santos
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC - RJ nº 052.594/0-9
Matrícula nº 6.60006

Gilberto de Figueiredo
Controle Interno
Mat.. 2013.656-1

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2012

LRF, art 48 - Anexo VII

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	1.944.867,3	3,09 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	3.779.885,3	6,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	3.590.891,0	5,70 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,0	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	0,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	0,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	3.896,2	20.822,3

Fonte : Departamento Contábil - Câmara Municipal
Nota :

Dantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente PPS
Bienio 2013/2014

Valdemir Pereira dos Santos
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC - RJ nº 052.594/0-9
Matrícula nº 6.60006

Gilberto de Figueiredo
Controle Interno
Mat.. 2013.656-1

Paulo Cezar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente
Biênio 2013/2014 - PHS

Bruno de Oliveira Santos
Vereador 1º Secretário

Ballester Werneck de Praguer
Vereador 2º Secretário -PP

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2012

RGF - ANEXO I — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2012 até Dez/2012		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.114.652,4	0,0	2.114.652,4
Pessoal Ativo	2.114.652,4	0,0	2.114.652,4
Pessoal Inativo e Pensionista	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	169.785,1	0,0	169.785,1
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-)Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-)Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	169.785,1	0,0	169.785,1
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	1.944.867,3	0,0	1.944.867,3

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	62.998.088,5
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	3,09 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <6,00%>	3.779.885,3
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,70%>	3.590.891,0

Fonte : Departamento Contábil - Câmara Municipal

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente PPS
Bienio 2013/2014

Valdemir Pereira dos Santos
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC - RJ nº 052.594/0-9
Matrícula nº 6.60006

Gilberto de Figueiredo
Controle Interno
Mat.. 2013.656-1

Paulo Cezar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente
Biênio 2013/2014 - PHS

Bruno de Oliveira Santos
Vereador 1º Secretário

Ballester Werneck de Praguer
Vereador 2º Secretário -PP